

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2/2026 - PROCESSO: 201.845/2025

Objeto: Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG e conjuntos motobombas KSB.

As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 18 de agosto de 2026, exclusivamente em ambiente eletrônico, no endereço <http://bbmnet.com.br>.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no endereço <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, <http://bbmnet.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

Mogi das Cruzes, 24 de julho de 2026.

José Luiz Furtado
Diretor Geral do SEMAE

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2/2026

PROCESSO Nº 201.845/2025 e apensos

OBJETO: Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG e conjuntos motobombas KSB.

Critério de julgamento: Menor Preço por lote

Licitação com lote destinado à Ampla Concorrência

Repartição interessada: Departamento de Operações do Sistema de Água

Modo de disputa: Aberto

Valor estimado: R\$ 10.604.535,92

Data e horário limite para recebimento das propostas: 09h00min do dia 18 de agosto de 2026

Data e horário para abertura e análise das propostas: 09h01min do dia 18 de agosto de 2026

Data e horário para início da disputa de preços: 09h30min do dia 18 de agosto de 2026

Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações*: até dia 13 de agosto de 2026.

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3. CREDENCIAMENTO	6
4. INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	7
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO	8
6. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	10
7. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA	11
8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
9. HABILITAÇÃO	15
9.18.1. Habilitação Jurídica	17
9.18.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista	18
9.18.3. Qualificação Econômico-financeira	19
9.18.4. Qualificação Técnica	19
9.18.5. Outros documentos que devem acompanhar a habilitação	19
10. FASES RECURSAIS	21
11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	23
12. PREÇO E REAJUSTE	23
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
14. DO REGISTRO DE PREÇOS	25
15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO	26
16. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	28
16.2. Medição	28
16.3. Prazo de pagamento.....	28
16.4. Forma de pagamento	29
17. DAS PENALIDADES:	29
18. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA	32
19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	33
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	33

Pregão 005-2/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio do senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, objetivando a **registro de preços para manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG e conjuntos motobombas KSB**.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico através da Plataforma BBMNET – <https://bbmnet.com.br/>, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, devendo ser observado a data e horário do início da sessão.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 22.435/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no endereço <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, <http://bbmnet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>;

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **registro de preços para manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG e conjuntos motobombas KSB**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. **Subcontratação:** não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação é destinada a ampla participação de todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.1.1. O item fracassado ou deserto poderá ser reagendado em nova sessão a critério da Administração.

2.2. Poderão participar da licitação as empresas que:

2.2.1. Estejam previamente credenciados na plataforma BBMNET, no endereço <https://bbmnet.com.br/>, em tempo de apresentar proposta no prazo e atender as exigências previstas neste edital e seus anexos;

Pregão 005-2/2026

- 2.2.2. Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
- 2.2.3. Não estejam sob processo de falência.
- 2.2.3.1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 2.2.4. Sejam cooperativas, desde que:
- 2.2.4.1. Atenda aos requisitos necessários para sua participação, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal 22.435/2024 e Art. 16 da Lei 14.133/2021;
- 2.2.4.2. A Constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- 2.2.4.3. Apresente demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 2.2.4.4. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- 2.2.4.5. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 2.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas que:
- 2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- 2.3.2. Estejam constituídas em forma de consórcio;
- 2.3.3. Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP;
- 2.3.4. Pessoa física ou jurídica se enquadre nas vedações de participação previstas no Art. 14 da Lei 14.133/2021;
- 2.3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,

Pregão 005-2/2026

desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 2.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.8. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 2.3.8.1. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.3.9. OSCIP atuando nessa condição;
- 2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida lei, declarando para tanto e campo próprio do sistema essa condição.
- 2.4.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior a esse mesmo limite.
- 2.4.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com

Pregão 005-2/2026

a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos.

2.5. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

2.6. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

2.7. Garantia de Proposta/participação: Não será exigida para esta licitação.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem devidamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br/;

3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e/ou sobre o uso da plataforma no Sistema Eletrônico deverão ser dirimidas diretamente com o suporte da plataforma, através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnet.com.br/, de acordo com o horário de funcionamento da central de atendimento.

3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida ou assinatura digital, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”.

3.3.1. A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Pregão 005-2/2026

- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE de Mogi das Cruzes ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 3.8. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnet.com.br/.

4. INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar informações, esclarecimentos e formular impugnações contra atos relativos a esta licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame.
- 4.2. As solicitações de informações, esclarecimentos e impugnações devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica via portal <https://www.bbmnet.com.br/>.
- 4.3. A resposta às solicitações de informações, esclarecimentos e impugnações será prestada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e será divulgada no portal eletrônico: <https://bbmnet.com.br/> e no site <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> para visualização e ciência aos interessados.
- 4.3.1. É de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral.
- 4.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional à critério da pregoeira.
- 4.6. Em caso de não solicitação pelas proponentes de informações e esclarecimentos ou de impugnação ao edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, observando data e horário limite estabelecidos.
- 5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.4. Em hipótese alguma serão aceitas propostas enviadas por outra forma que não seja pelo sistema eletrônico.
- 5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Os licitantes preencherão a proposta diretamente no sistema eletrônico, conforme a descrição do objeto e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 5.8. As propostas deverão ter seus valores preenchidos com duas casas decimais.
- 5.9. No cadastramento da proposta no sistema, proceder às declarações pertinentes:
 - 5.9.1. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.
 - 5.9.2. Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
 - 5.9.3. Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pregão 005-2/2026

- 5.9.4. Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- 5.9.5. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 5.10. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 24.435/2024.
- 5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa, deverá declarar ainda:
- 5.11.1. Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.11.2. Nos itens de participação exclusiva a não declaração impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 5.11.3. Nos itens de ampla participação a não declaração implicará no prejuízo do direito ao tratamento favorecido mesmo a licitante estando enquadrada nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 5.13. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame.

Pregão 005-2/2026

- 5.14. Nos preços unitários propostos já devem estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.
- 5.15. Deve ser incluída a marca e modelo, quando aplicável.
- 5.15.1. A administração pode efetivar a indicação de marca e modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto para facilitação de sua identificação.
- 5.15.2. A indicação de marca ou modelo no edital não basta para a exclusão das demais opções de mercado, podendo ser realizada prova de qualidade de produto similar conforme artigo 42 da Lei 14.133/2021.
- 5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.
- 5.17. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.18. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.19. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.20. Nos termos do inciso II, art. 63 da NLLC será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 5.21. A licitante não poderá retirar eventual proposta enviada após a abertura do pregão.
- 5.22. O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

6. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Pregão 005-2/2026

- 6.1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A análise da conformidade das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas:
- 6.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
 - 6.3.2. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
 - 6.3.3. Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação.
 - 6.3.4. Contenham vícios insanáveis;
 - 6.3.5. Não comprovem sua exequibilidade quando exigido pelo SEMAE
 - 6.3.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.4. Poderá ser solicitado pela pregoeira, no decorrer da sessão, catálogos e fichas técnicas que complementem as informações da proposta ofertada a fim de eliminar qualquer dúvida quanto a sua aceitabilidade.
- 6.4.1. A não apresentação ou a manutenção de dúvidas quanto a proposta ofertada poderá culminar na desclassificação da proposta.
- 6.5. A desclassificação será motivada e registrada no sistema.
- 6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.
- 6.8. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente através do campo para troca de mensagens do sistema.
- 6.8.1. O sistema também fará notificações através de envio de mensagens automáticas.

7. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA

Pregão 005-2/2026

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances que serão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 7.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observada a redução mínima de 0,5% (meio por cento).
- 7.4. Até o fim da etapa de lances, é vedada qualquer manifestação que permita a identificação da licitante.
- 7.5. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo a Pregoeira, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.
- 7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.6.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.6.2. Quando a desconexão inviabilizar o acesso do licitante aos lances, ficará a critério da Pregoeira a sua suspensão bem como informar data e hora do reinício.
- 7.7. O modo de disputa será o aberto.
- 7.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 7.8.2. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.9. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

7.11. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço do item, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de Preço.

8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão.

8.1.3. Não se aplicará o desempate de que tratam os Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte, cooperativa.

8.1.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativa, que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, através do sistema.

8.2. Empate: Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

8.2.1. Ao final da fase de lances, caso uma ou mais licitantes terminem empatadas, o sistema abrirá 5 (cinco) minutos de tempo adicional para a disputa final, em que as empresas poderão dar novos lances a fim de promover o desempate, nos termos do Art. 60, I da Lei 14.133/2021.

8.2.2. Se o empate persistir, a pregoeira abrirá a oportunidade para os licitantes, em condição de empate, apresentarem documentos que comprovem atendimento aos incisos II, III e IV do Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Pregão 005-2/2026

- 8.2.3. Será aberto campo específico na plataforma para a inserção desses documentos, e será definido um prazo limite pela Pregoeira para que as licitantes apresentem essas informações;
- 8.2.4. Após o prazo limite para a o envio das comprovações, a Pregoeira fará a análise dos documentos e informará o vencedor;
- 8.2.5. Caso não seja possível fazer a avaliação imediata, a Pregoeira poderá determinar a suspensão da sessão para análise dos documentos, indicado a data e hora para a retomada;
- 8.2.6. Após todas as verificações do Art. 60 da Lei 14.133/2021, e persistindo a condição de empate, a Pregoeira iniciará o sorteio, a ser realizado pela plataforma entre os licitantes empatados.
- 8.2.6.1. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.3. A pregoeira irá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pelo SEMAE, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 8.3.1. Quando a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas.
- 8.3.2. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, sua proposta será desclassificada e seguirá a negociação com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação das propostas.
- 8.3.3. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 8.4. Encerrada a negociação, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do Edital e termo de referência, a proposta ou lance que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço inexequível.
- 8.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação sumária da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

Pregão 005-2/2026

- 8.7. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto à sua exequibilidade, poderá a pregoeira determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.
- 8.8. Considerada aceitável a oferta com MENOR PREÇO a plataforma abrirá campo para intenção de recorrer em relação à fase de classificação pelo prazo de 10 (dez) minutos.
- 8.8.1. Esse campo garante atendimento ao inciso I do §1º do Art. 165 da Lei 14.133/2021, que impõe manifestação imediata da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 8.8.2. A manifestação nesse campo refere-se somente a fase de julgamento/classificação da proposta, já que haverá outra fase para manifestação de intenção de recorrer sobre a fase de habilitação.
- 8.8.3. Após esse prazo, havendo ou não manifestação, será iniciada a fase de habilitação.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços o licitante classificado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos que compõe a habilitação no prazo de até 01 hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando de inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça dentro do tempo determinado.
- 9.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, por igual período mediante solicitação.
- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma BBMNet, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.2.1. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS:
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/>;
- 9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP):
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/>;

Pregão 005-2/2026

- 9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:
www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/;
- 9.2.4. Cadastro de impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP:
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados/>;
- 9.2.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU:
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0/>;
- 9.2.6. Ou ainda, através da consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5. Constatada a existência de sanção/impedimentos, proibições, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6. Estando em condições de participação, a habilitação da licitante vencedora será verificada por meio das documentações enviadas na plataforma em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 9.7. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade vigentes e atualizadas na data da abertura da sessão pública.
- 9.7.1. Não constando de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição;
- 9.7.2. Para os atestados/certidões de qualificação técnica não se exige validade.
- 9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Pregão 005-2/2026

- 9.9. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 9.10. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pela pregoeira ou sua equipe de apoio.
- 9.11. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 9.13. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.14. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 9.15. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 9.16. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.18. Os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação:

9.18.1. Habilitação Jurídica

9.18.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

9.18.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

9.18.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Pregão 005-2/2026

- 9.18.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.18.1.5. Quando cabível, o (s) documento (s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- 9.18.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.18.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.18.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- 9.18.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.18.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.18.2.3.1. A comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal se dará perante a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa.
- 9.18.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 9.18.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9.18.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Pregão 005-2/2026

9.18.2.7. Os documentos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

9.18.2.8. Serão aceitas como prova de regularidade as certidões negativas ou certidão positiva com efeito de negativas ou que comprovem a suspensão da exigibilidade do crédito.

9.18.3. Qualificação Econômico-financeira

9.18.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.18.3.2. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.18.4. Qualificação Técnica

9.18.4.1. Certidões ou atestados em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação do serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

9.18.4.2. O atestado ou certidão deverá ser apresentado assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com as devidas identificações, não lhe sendo exigido prazo de validade.

9.18.4.3. Apresentação de declaração de disponibilidade de frota adequada e equipe técnica qualificada e certificada para a execução dos serviços conforme Termo de Referência.

9.18.4.4. Nos atestados devem constar, expressa e explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características/especificações e quantidades dos materiais com Identificação da pessoa jurídica emitente, em papel timbrado, Nome e cargo do signatário, Endereço completo do emitente, Período de vigência do contrato, nº do contrato e objeto contratual, e outras informações técnicas necessárias.

9.18.5. Outros documentos que devem acompanhar a habilitação

Pregão 005-2/2026

- 9.18.5.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.18.5.2. Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Mogi das Cruzes e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;
- 9.18.5.3. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9.18.5.4. Declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 9.19. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.19.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao SEMAE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.20. Para os demais, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos e no caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- 9.21. O prazo para a inserção dos documentos solicitados será de até 02 horas, e poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira.

Pregão 005-2/2026

- 9.21.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada.
- 9.21.2. Durante este período, a licitante poderá substituir e/ou complementar os documentos apresentados.
- 9.21.3. Encerrado este prazo, não será possível a alteração dos documentos já apresentados.
- 9.21.3.1. Salvo em sede de diligência, a critério da pregoeira, para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.22. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos a pregoeira considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.
- 9.22.1. A pregoeira poderá diligenciar documentos faltantes ao sítio eletrônico do órgão emissor, quando existente, e proceder com a inclusão deste aos autos.
- 9.22.1.1. Não são considerados documentos novos aqueles já existentes ou que comprovem condição já existente ao momento da sessão.
- 9.23. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.
- 9.24. Declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 9.25. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no Anexo II do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

10. FASES RECURSAIS

- 10.1. Após o encerramento da fase de lances, o sistema oferecerá automaticamente prazo de 10 minutos para manifestação de intenção de recurso, vide item 8.8 deste edital.

Pregão 005-2/2026

- 10.1.1. A não manifestação de recurso nessa etapa não impede a licitante de recorrer na fase após a etapa de habilitação.
- 10.2. Após o encerramento da habilitação, a pregoeira concederá prazo de 10 minutos para manifestação de intenção de recurso, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.3. Os recursos apresentados serão analisados em única fase.
- 10.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 10.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 10.6. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 10.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 10.9. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.
- 10.10. A falta de manifestação do licitante, importará a decadência do direito de recorrer, liberando assim a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor.
- 10.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.
- 10.12. A sessão pública quando suspensa, será reiniciada, após as devidas análises, reconsiderações e diligências, cabendo a pregoeira, informar a data e horário do dia do retorno da sessão aos licitantes através da plataforma BBMNet.
- 10.12.1. O aviso da retomada da sessão será publicado além de informado via sistema eletrônico “chat”, para que possam acompanhar a sessão reaberta, sendo responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.

10.13.A sessão pública poderá ser reaberta:

- 10.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.13.3. Na hipótese de retomada do procedimento, será feita a convocação das demais licitantes para acompanhar a sessão pública reaberta.
- 10.13.4. Em qualquer hipótese de convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, será efetuada a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e a comprovação dos requisitos de habilitação procedendo-se conforme especificações solicitadas, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos e constatada a regularidade, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas.

12. PREÇO E REAJUSTE

- 12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.
- 12.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguro e outros que recaiam sobre o objeto ou na execução do serviço,

Pregão 005-2/2026

incluindo frete até o local de entrega designado pelo SEMAE, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, sua única e completa remuneração, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

- 12.3. No caso de prorrogação do contrato, o índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano:

$$R = V (I - I^0) / I^0$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei.

- 12.5. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende a execução dos serviços cuja Ordem de Serviço ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas a contratada.

- 12.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.

- 12.7. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

- 12.8. Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pela contratante, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa, a critério da Administração.

- 12.9. O não cumprimento do prazo constante acima não implica em deferimento do pedido por parte do contratante.

12.10.O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas ocorrerão às contas das dotações consignadas no vigente orçamento, classificadas sob números:

03.01.01.1751220061.617.33.90.30.00-672

03.01.01.1751220061.617.33.90.39.00-677

13.2. Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Julgada a licitação, e após homologada a decisão deste Pregão, a licitante vencedora do certame será convocada para assinatura da ATA de Registro de Preços entre as partes, conforme minuta anexa a este edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação da adjudicatária sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

14.1.1. Poderá ser assinada digital ou eletronicamente por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com a devida apresentação de documentação que comprove sua identificação e qualificação.

14.2. Na assinatura será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, principalmente quanto aos encargos previdenciários e trabalhistas, que deverão estar dentro do prazo de validade e atualizadas, e, tais condições devem ser mantidas pela contratada durante toda a vigência do contrato.

14.2.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou injustificadamente se recusar a assinar a ata de registro de preços ou receber documento

Pregão 005-2/2026

equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar o licitante remanescente para negociação, respeitada a ordem de classificação.

- 14.4. O SEMAE poderá a qualquer tempo extinguir a ATA de Registro de Preços, no interesse público, observadas as disposições legais pertinentes no artigo 138 da Lei 14.133/2021.
- 14.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de assinatura do contrato.
- 14.5.1. Poderá, desde que demonstrada a vantajosidade, ser prorrogada por igual período renovando-se os quantitativos.
- 14.5.2. A não prorrogação por parte da autarquia não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.
- 14.5.3. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação, deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.
- 14.6. A vigência da ata de registro de preços nos exercícios subsequentes ao da sua assinatura estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.
- 14.7. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, local e horário discriminados no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual e caso esteja em desacordo e sendo necessária sua imediata substituição e/ou correções, a mesma será sem ônus para o SEMAE.
- 14.8. O compromisso do fornecimento estará caracterizado mediante assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 15.1. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição do material, sem qualquer ônus para o SEMAE, caso estejam em desacordo.
- 15.2. Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do bem;

Pregão 005-2/2026

- 15.3. A visita de inspeção será realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.
- 15.4. O material somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.
- 15.5. O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.
- 15.6. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone, fax e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.
- 15.7. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.
- 15.7.1. No caso de encaminhamento de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE.
- 15.8. Locais de entrega do material e execução:
- Estação de Tratamento de Água Central, situado à Rua Otto Unger, 450 – Centro, Mogi das Cruzes;
 - Avenida João XXIII, 600 – Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes;
 - Estrada Pedra de Afiar, s/nº - Bairro Rio Acima, Mogi das Cruzes.
- 15.8.1. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer despesa com carga, transporte, movimentação e descarga.
- 15.8.2. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 15.8.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através do telefone (11) 4798-6380;
- 15.8.3.1. Não será recebido o material que não estiver agendado.
 - 15.8.3.2. Não será realizado serviço que não estiver agendado.
- 15.9. Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo.
- 15.10. Os materiais apresentados nas propostas não poderão ser substituídos sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Autarquia, mesmo que seja por qualidade equivalente.
- 15.11. No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá protocolar o pedido por ofício, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para o Protocolo da Prefeitura de Mogi

Pregão 005-2/2026

das Cruzes, encaminhado ao SEMAE, antes do vencimento do prazo de entrega, e aguardar o parecer.

15.12. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos previstos neste Edital.

15.13. Caso a qualidade do material não corresponda às exigências do presente Pregão, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor.

15.13.1. O fornecedor deverá retirar a remessa rejeitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação emitida pelo SEMAE.

15.13.2. A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência. Na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.

15.13.3. Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para a Autarquia, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

15.13.4. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.

16. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1. Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024:
[https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40/;](https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40/)

16.2. Medição

16.2.1. As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser protocoladas pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acompanhadas de toda a documentação que compõe a medição, além da exigida por lei e por contrato;

16.2.2. O fiscal e o gestor do contrato verificarão qual a documentação exigida em cada caso e providenciarão para que estejam regularizadas antes da emissão do laudo de aprovação para pagamento.

16.3. Prazo de pagamento

Pregão 005-2/2026

16.3.1. O prazo para realização do procedimento de liquidação é de até 12 (doze) dias úteis, a contar da data do protocolo do pedido de pagamento realizado pela contratada.

16.3.2. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias corridos a contar da data da liquidação.

16.4. Forma de pagamento

16.4.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.

16.4.2. Documentação obrigatória para pagamento:

16.4.2.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021

16.4.2.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme Art. 27, alínea "A" lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.

16.4.2.3. Quando a contratada se enquadrar em uma das hipóteses de isenção de retenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.

16.4.2.4. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional: deverá apresentar a declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.

16.4.2.5. Caso a empresa se enquadre nessa condição, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.

16.5. Nota Fiscal de Serviço: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de serviços, em compatibilidade com o objeto desta contratação. Não será aceita nota fiscal de venda de material.

16.6. Nota Fiscal de Material: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de material, em compatibilidade com o objeto desta contratação. Não será aceita nota fiscal de serviço.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.

Pregão 005-2/2026

17.2. O vencedor da licitação será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3. Pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar ou contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;

17.5. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes limites máximos:

Pregão 005-2/2026

- 17.5.1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- 17.5.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- 17.5.1.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.
- 17.5.1.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 17.5.2. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 17.5.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 17.5.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 17.5.2.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 17.5.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações solicitadas sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 17.5.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 17.5.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 17.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Pregão 005-2/2026

17.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio ou e-mail contratos@semae.sp.gov.br, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7.1. No caso de envio através dos Correios, a Contratada deverá entrar em contato por telefone ou e-mail para garantir o recebimento pelos responsáveis da Contratante.

17.7.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições estabelecidas.

17.8. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.9. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

17.11. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

17.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.

17.13. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

17.13.1. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

17.13.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.

18. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA

- 18.1. É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, a convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1. O Contratante efetuará a fiscalização do objeto licitado a qualquer instante por fiscal designado, que poderá solicitar a Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final do fornecimento.
- 19.2. Ao Fiscal designado competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da vigência contratual, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a qual está subordinado.
- 19.3. Avaliação dos Serviços: Serão utilizados indicadores de desempenho para mensurar a qualidade e conformidade dos serviços conforme descrito no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
- 20.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único de artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.3. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Pregão 005-2/2026

- 20.5. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 20.7. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 20.9. A Pregoeira e Equipe de apoio poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 20.10. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira e se for o caso, pelos departamentos competentes.
- 20.11. Todos os participantes cadastrados na plataforma declaram estar cientes do uso e regulamentos da plataforma BBMNet.
- 20.12. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, o Contrato da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 20.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Pregão 005-2/2026

subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

20.16. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

20.17. A pregoeira e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente.

20.18. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica.

20.19. A participação neste Pregão implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

20.20. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

20.21. PUBLICAÇÃO: O Edital e seus anexos, o resultado do certame e demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos, <https://bbmnet.com.br> e disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

20.22. A homologação do processo licitatório será disponibilizada nos endereços eletrônicos: <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> e no sítio eletrônico oficial: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

20.23. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 22.435/2024

20.24. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

20.25. Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II – Especificação técnica e Estimativa de mercado

Anexo III - Modelo de declarações

Pregão 005-2/2026

Anexo IV - Declaração ME-EPP

Anexo V - Modelo de proposta final

Anexo VI - Minuta de ATA de registro de preços

Mogi das Cruzes, 027 de julho de 2026

José Luiz Furtado

Diretor Geral do SEMAE

TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG trifásicos até 700 CV e em conjuntos motobombas KSB até 400 CV instalados nas Estações Elevatórias de Água e Unidades de Tratamento de Água do SEMAE, incluindo:

1.1.1. Fornecimento e substituição de peças originais ou homologadas pelo fabricante;

1.1.2. Recuperação de componentes eletromecânicos (usinagem, metalização, balanceamento dinâmico e rebobinagem de motores);

1.1.3. Ensaio elétricos e mecânicos em bancada, com emissão de relatórios técnicos completos;

1.1.4. Transporte, desmontagem, montagem, reinstalação (quando aplicável) e comissionamento dos equipamentos;

1.1.5. Requisito de transferência de conhecimento técnico e orientação operacional básica para a equipe do SEMAE, conforme as intervenções realizadas nos equipamentos;

1.1.6. Garantia integral dos serviços e materiais aplicados.

1.2. A **Ata de Registro de Preços** contemplará os serviços necessários para restabelecer a disponibilidade, confiabilidade e segurança operacional dos conjuntos motobombas, fundamentais para o processo de captação, recalque, transporte e distribuição de água tratada, bem como para a continuidade das operações, evitando falhas não programadas que possam impactar o abastecimento da população e garantindo total performance dos equipamentos.

1.3. A presente contratação será por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Poderá ser feita a renovação dos quantitativos desta ATA desde que os preços registrados continuem sendo vantajosos para o SEMAE, mediante pesquisa de mercado a ser efetuado pelo departamento requisitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG e conjuntos motobombas KSB justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e confiabilidade do sistema de abastecimento de água operado pelo SEMAE. Estes equipamentos são considerados críticos, pois atuam diretamente no recalque, transporte e processamento da água bruta e tratada, em etapas essenciais como homogeneização, bombeamento para centrífugas e distribuição à rede.

2.2. Falhas não programadas em motores ou bombas podem gerar interrupções no fornecimento de água a bairros, podendo deixar a cidade de Mogi das Cruzes sem abastecimento de água, afetando diretamente a população, além de impor riscos à saúde pública e comprometer a conformidade com exigências normativas de órgãos reguladores e ambientais. Além disso, a paralisação inesperada acarreta custos elevados com manutenção corretiva emergencial, deslocamento de equipes, aquisição de peças em caráter de urgência e aumento do tempo médio de indisponibilidade (MTTR).

2.3. A manutenção preventiva estruturada e a disponibilidade de serviços especializados reduzem significativamente estes riscos, permitindo:

2.3.1. Planejamento de intervenções em períodos de menor impacto operacional;

2.3.2. Extensão da vida útil de motores e bombas, reduzindo custos totais de ciclo de vida;

2.3.3. Detecção precoce de anomalias elétricas e mecânicas (vibração, aquecimento, falhas de isolamento, desgaste de rotores e mancais);

2.3.4. Conformidade com as recomendações dos fabricantes e com normas técnicas nacionais e internacionais.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela **imprevisibilidade do volume de falhas corretivas** e pela diversidade de componentes que podem exigir substituição nos conjuntos motobombas e motores ao longo do ano. O SRP permite que a administração acione os serviços e adquira as peças originais apenas quando a necessidade técnica for detectada (seja em inspeções preventivas ou falhas acidentais), garantindo que o SEMAE não fique desassistido diante da criticidade dos ativos de abastecimento.

A adoção de uma Ata de Registro de Preços (ATA) reforça a economicidade e a eficiência administrativa, uma vez que:

2.4.1. Permite contratação célere e sob demanda, sem necessidade de múltiplos processos licitatórios;

2.4.2. Garante condições contratuais padronizadas e preços vantajosos ao longo da vigência;

2.4.3. Favorece a gestão orçamentária, evitando dispêndios emergenciais decorrentes de falhas inesperadas.

2.5. Portanto, a contratação em regime de ata de registro de preços para manutenção de motores e bombas se mostra essencial para manter a disponibilidade operacional, reduzir riscos de falhas catastróficas, otimizar os custos de manutenção e assegurar o abastecimento contínuo e confiável de água à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. A solução proposta abrange a prestação integral de manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos trifásicos WEG até 700 CV e em conjuntos motobombas KSB até 400 CV — incluindo bombas centrífugas horizontais, motobombas (conjuntos com motor acoplado) e bombas autoescorvantes — empregadas em sistemas de captação, booster, tanques de homogeneização, retrolavagem, alimentação de centrífugas/decantadores/filtros, todos para o tratamento de água

3.2. O escopo compreende desde inspeções técnicas detalhadas até serviços de reparo especializado em componentes críticos; inclui fornecimento de peças originais ou homologadas, recuperação de componentes (usinagem, metalização, soldagem), rebobinamento, balanceamento, ensaios elétricos, ensaios hidráulicos e mecânicos, pinturas e revestimentos, emissão de relatórios técnicos e laudos, e garantia mínima 12 meses conforme o Termo. O objetivo principal é garantir a continuidade operacional do sistema de abastecimento, minimizar paradas não programadas, reduzir custos corretivos emergenciais e estender a vida útil dos equipamentos.

3.3. Sequência operacional (fluxo de trabalho padrão)

3.3.1. Planejamento e retirada: emissão de ordem de serviço para intervenção preventiva (conforme plano de manutenção do SEMAE) ou corretiva (sob demanda), com retirada planejada do equipamento (com representante técnico presente), transporte com acondicionamento técnico e rastreabilidade.

3.3.2. Recebimento e inspeção inicial (check-in): identificação, registros fotográficos e medições iniciais (dimensões, folgas, vibração, temperatura, corrente).

3.3.3. Desmontagem e Montagem completa e limpeza técnica: desmontagem e montagem total; limpeza por jato de vapor água quente; secagem em estufa com temperatura controlada. Proceder à limpeza do núcleo de aço silício com jato de areia e posterior impregnação com resina protetora adequada, quando aplicável e/ou solicitado.

3.3.4. Inspeção detalhada de componentes (hidráulicos, mecânicos e elétricos) — checklists dimensionais e visuais, comparativos antes/depois.

3.3.5. Definição de intervenções: emitir diagnóstico com orçamento e cronograma de serviços (usinagem, rebobinamento, substituições).

3.3.6. Execução das intervenções: usinagem, metalização, rebobinamento, substituição de componentes, montagem com controles de torque e tolerâncias.

3.3.7. Ensaios em bancada e em campo: elétricos, mecânicos, balanceamento e hidráulicos (performance).

3.3.8. Documentação e entrega técnica: book técnico, laudos, certificados, NF e devolução de peças substituídas (quando exigido) e descarte ecológico.

3.3.9. Período de garantia e suporte: atendimento corretivo em garantia sem ônus.

3.4. Inspeções específicas e limpeza

3.4.1. Limpar as peças e observar áreas gastas ou avariadas (câmara, propulsor, placa de fundo, anéis de desgaste).

3.4.2. Limpar a face de assentamento da guarnição e retirar toda a sujeira da câmara de vedação (alojamento de gaxetas/selo mecânico).

3.4.3. Após limpeza do rotor: verificar superfície interna do cubo do rotor e rasgo de chaveta.

3.4.4. Limpar mancais e colos de rolamento antes da inspeção; verificar excentricidade do eixo antes de removê-lo em bombas com selo mecânico.

3.4.5. Limpeza do núcleo de aço sílcio com jato de areia e posterior impregnação com resina protetora adequada em motores;

3.5 Manutenção do conjunto mancal / lubrificação

3.5.1. Limpeza completa dos mancais; verificar o óleo (análise de óleo para deterioração térmica/contaminação); trocar óleo lubrificante quando necessário ou requisitado.

3.5.2. Verificar vida útil dos retentores e vedações; substituir se danificados ou endurecidos ou quando solicitado.

3.5.3. Verificar folgas nos mancais (tampas) e medições dimensionais; documentar valores máximo/mínimo admissível segundo fabricante.

3.6 Ensaios elétricos e medição de isolamento (motores)

3.6.1. Ensaios exigidos: resistência ôhmica, resistência de isolamento (megômetro), tangent delta, descargas parciais (DP), surge test, fator de

potência, loop test no núcleo estatórico, medições dinâmicas e análise termográfica.

3.6.2. Enrolamento estatórico: surge test entre espiras; FP/Trans (baixa/alta tensão) medindo perdas; tip-up; DP off-line (pulsos DP); comparação de surto; corona no escuro (alta tensão); bump test; testes de espiras; medição de capacitância; medição de vibração da cabeça da bobina — espectro sem componente 120 Hz.

3.6.3. Registro comparativo: todos os ensaios “antes” e “após” intervenção com emissão de relatórios, laudos e recomendações.

3.7. Serviços nos motores (reparos e procedimentos)

3.7.1. Desmontagem, limpeza com jato de vapor e secagem em estufa; desmontagem e limpeza dos componentes, posteriormente montagem.

3.7.2. Rebobinamento com fios PPE classe H (180°C); bobinas fabricadas em máquinas tipo spreader com distância mínima de 2 metros loop-a-loop.

3.7.3. Impregnação a vácuo com resina 1313 WEG classe H (180°C); cura em estufa por 12–13 horas (rampa 4h para atingir 110–120°C e permanência 9h nessa temperatura).

3.7.4. Aplicação de verniz isolante nas cabeças das bobinas; re-isolamento completo.

3.7.5. Método de impregnação aceito: impregnação a vácuo apenas.

3.7.6. Montagem de rolamentos com aquecimento indutivo.

3.7.7. Recuperação de eixo/colo/rasgo de chaveta por soldagem, metalização, eletrodeposição; embuchamento de tampa quando necessário ou quando solicitado.

3.7.8. Troca de cabos de saída e terminais; interligações com solda à base de prata e posterior isolamento.

3.7.9. Reparos na carcaça, na caixa de ligação, nas placas de bornes, aterramento, placa de identificação.

3.7.10. Efetuar o rebobinamento, rejuvenescimento do estator com impregnação de resina protetora;

3.7.11. Deverá ser aplicado verniz isolante nas cabeças das bobinas com re-isolamento completo para prevenir absorção de umidade;

3.7.12. Estudo de eficiência energética do motor (deverá ser apresentado juntamente com o laudo/relatório).

3.8. Balanceamento e verificação dinâmica

3.8.1. Balanceamento do rotor e ventilador em dois planos de simetria, conforme norma NR 8008: grau 6.3 até 1800 rpm; acima de 1800 rpm usar grau 2.5 (ISO 1940-1/VDI 2056). Fornecimento de certificado de balanceamento.

3.9 Recuperações estruturais, usinagem e metalização

3.9.1. Metalização de colos de rolamento e áreas de desgaste; usinagem de eixos, colos; recuperação de tampas, carcaças, rasgos danificados.

3.9.2. Em caso de dano no núcleo por curto em ranhuras: recuperação por embaralhamento das lâminas, controle por loop-test antes e depois, com emissão de relatórios.

3.10. Inspeção e reparos hidráulicos (bombas)

3.10.1. Verificar anéis de desgaste; verificar buchas do eixo (sucos profundos podem danificar vedações); verificar rasgo de chaveta e cubo do rotor.

3.10.2. Verificar superfícies de encaixe tampa — detectar jogo relativo e desalinhamento.

3.10.3. Limpeza da câmara de vedação, remoção da sujidade que acomoda gaxetas/selo mecânico.

3.10.4. Substituição/aperto de gaxeta; substituição de retentor; substituição de selo mecânico; troca de jogo de junta plana; kits de parafusos e o-rings; kits de vedação.

3.10.5. Substituição de chaveta, eixo, acoplamento, parafuso do rotor, anel centrifugador, anel de desgaste rotor, rolamentos, rotor, luva distanciadora, luva protetora de eixo; revestimento do rotor/voluta, caso necessário.

3.10.6. Substituição de corpo espiral flangeado/rosqueado, anel de desgaste do corpo, vareta nível óleo com o-ring, suporte do mancal, pé de apoio, tampa de pressão, tampa do mancal; substituição base estrutural/base dobrada; correção dimensional e reparo de solda; revestimento técnico anticorrosivo e aplicação de revestimentos epóxi/cerâmicos quando exigido.

3.11. Serviços específicos para bombas autoescorvantes

3.11.1. Inspeção de voluta, corpo espiral, válvula flap e sistema de autoescorva; verificação do sistema de lubrificação; substituições conforme itens de selagem, girante e corpo listados acima; testes finais de rotina com fornecimento de laudo.

3.12. Circuito de alimentação e acoplamentos

3.12.1 verificar conexões soltas, oxidação, corrosão, barramentos, bases de fusíveis, terminais e condutores; corrigir e substituir condutores e terminais; verificar acoplamentos; balanceamento e alinhamento a laser.

3.13. Ensaios finais de performance e critérios de aceitação

3.13.1. Teste de performance do conjunto motobomba: tolerância padrão 5% do ponto original de operação

3.13.2. Ensaios mecânicos/elétricos/hidráulicos concluídos com emissão de laudo e gráficos comparativos (curva vazão × altura, curvas de eficiência, gráficos de vibração).

3.13.3. Teste de isolamento e estanqueidade para bombas.

3.13.4. Ensaios a serem incluídos: análise de óleo (deterioração térmica), vazão, temperatura, vibração, medições elétricas (V e I), diferença de pressão (inspeção/medição), capacitância, perdas dielétricas, DP, surge test, corona no escuro, bump test, tip-up, off-line DP, e outros citados no check-list.

3.14. Relatórios técnicos, documentação e rastreabilidade

3.14.1. Cada intervenção deverá entregar um book técnico (impresso e digital) contendo no mínimo:

13.4.1.1. Laudo dimensional antes/depois; Relatório fotográfico das etapas; Certificado de balanceamento; Relatório de ensaios elétricos, mecânicos e hidráulicos; Justificativa técnica para cada peça substituída; Relatório de destinação final de resíduos; Estudo de eficiência energética do motor; Recomendações de manutenção.

3.15 Ensaios por componente - Motor

3.15.1. Mancal

3.15.1.1. Deterioração térmica – análise de óleo; Pouca lubrificação – vazão, temperatura; Excesso de carga – temperatura; Oscilação do eixo – vibração; Tensão elétrica – medição de V e I; Diferença de pressão – inspeção e medição

3.15.2. Estator

3.15.2.1. Deterioração térmica – capacitância, perdas dielétricas, DP, inspeção visual; Ciclo de carga – percussão, perdas dielétricas, DP, inspeção visual; Descarga elétrica de ranhura (Sparkin) – DP, inspeção visual; Impregnação inadequada – DP, capacitância, perdas dielétricas; Contaminação – RI, IP, capacitância; Cabeça de bobina – perdas dielétricas, DP, inspeção visual; Verniz semicondutor e gradiente – Black out test, DP, inspeção visual; Surtos

repetitivos – surge test, DP, inspeção visual; Inspeção cabeça da bobina – bump test e inspeção visual

3.15.3 Rotor

3.15.3.1. Deterioração térmica – surge test, inspeção visual; Ciclo de carga – apertos e inspeção visual; Contaminantes – RI, IP, surge test, queda de tensão, inspeção visual; Partículas abrasivas – inspeção visual; Surtos repetitivos – surge test, inspeção visual; Conexão – inspeção visual

3.15.4. Enrolamento Estatístico

3.15.4.1. Aplicação de surge test para verificação das condições de isolamento entre espiras e tensão aplicada; FP ou Trans – aplica-se baixa tensão e alta tensão e medem-se as perdas; Tip-up – diferença de perdas da alta para baixa tensão; Off-line DP mede-se os pulsos de DP; Comparação de surto – aplica-se impulso; Corona no escuro – aplica-se alta tensão e identifica-se corona; Aperto de unha – bater com martelo bola; Folga lateral – inserir calibre de folga; Vibração cabeça de bobina – medir vibração e espectro não pode ter componente 120HZ; Todos os ensaios deverão ser parte do relatório e laudo, conforme descrito no termo de referência.

3.16. Serviços Conjunto motobomba e bomba centrífuga horizontal

3.16.1. O serviço consiste na inspeção técnica completa do equipamento, com início pela limpeza geral para detecção de danos, desgastes e trincas. Em seguida, o sistema de lubrificação será avaliado quanto à contaminação, ataque químico e desgaste. O conjunto girante será desmontado para uma inspeção detalhada de seus componentes, incluindo mancais, retentores, eixo, juntas, o-rings e rotor, com a respectiva substituição de peças que apresentem avarias ou desgaste. O selo mecânico ou gaxeta terá sua condição verificada e será substituído quando necessário ou solicitado. Relação dos serviços e peças a serem executados:

3.16.1.1. Substituição aperta gaxeta; Substituição do retentor; Substituição selo mecânico; Substituição gaxeta; Substituição jogo junta plana.

3.16.1.2. Substituição chaveta; Substituição eixo; Substituição acoplamento; Substituição parafuso do rotor; Substituição anel centrifugador; Substituição anel de desgaste rotor; Substituição rolamentos; Substituição rotor; Substituição luva distanciadora; Substituição luva protetora eixo; Revestimento do rotor/voluta, caso necessário.

3.16.1.3. Substituição corpo espiral flangeado; Substituição corpo espiral roscado; Substituição anel de desgaste corpo; Substituição vareta nível óleo com oring; Substituição suporte do mancal; Substituição pé de apoio; Substituição tampa de pressão; Substituição tampa do mancal; Substituição base dobrada.

3.16.1.4. Laudo dimensional antes/depois; Relatório fotográfico das etapas; Certificado de balanceamento; Relatório de ensaios mecânicos e hidráulicos; Justificativa técnica para cada peça substituída; Relatório de destinação final de resíduos; Estudo de eficiência energética quando aplicável; Testes finais com fornecimento de laudo; Recomendações de manutenção.

3.17. Bomba autoescorvante

O serviço consiste na inspeção técnica completa do equipamento, com início pela limpeza geral para detecção de danos, desgastes e trincas. O conjunto girante será desmontado para uma inspeção detalhada de seus componentes, Relação dos serviços e peças a serem executados:

3.17.1. Realizar limpeza geral avaliando possíveis danos, desgastes e trincas; verificar condições do sistema de lubrificação (Contaminação / Química / Desgaste); verificar estado de conservação do equipamento; verificar condições do selo mecânico, substituir se necessário; desmontar o conjunto girante e após limpeza inspecionar mancais, retentores, eixo, juntas, o-rings e rotor e substituir se necessário.

3.17.1.1. Reparo caixa de selagem: Substituição de retentor; Substituição selo mecânico; Substituição jogo junta, kit parafusos e kit anel oring.

3.17.1.2. Conjunto girante: Substituição chaveta; Substituição eixo; Substituição parafuso do rotor; Substituição anel centrifugador; Substituição anel de desgaste rotor; Substituição rolamentos; Substituição rotor; Substituição luva distanciadora; Substituição luva protetora eixo;

3.17.1.3. Corpo: Substituição voluta; Substituição corpo; Substituição anel de desgaste; Substituição da válvula flap; Substituição tampa de pressão; Substituição tampa do mancal.

3.17.1.4. Base: Substituição base estrutural; Revestimento do rotor/voluta, caso necessário; Testes finais de rotina com fornecimento de laudo.

3.18. Fornecimento de Materiais

3.18.1. Por se tratar de prestação de serviços de manutenção em equipamentos específicos, a CONTRATADA deverá utilizar peças originais ou genuínas. Caso opte por marcas diversas dos originais, estas deverão apresentar desempenho, durabilidade e qualidade técnica comprovadamente equivalentes ou superiores às especificadas pelo fabricante do equipamento.

3.18.2. Peças de consumo e fixação (parafusos, porcas, arruelas, anéis de retenção, prisioneiros, selos mecânicos, rolamentos, kits de vedação, cabos elétricos, réguas de bornes, eixos e rotores, etc.) deverão atender integralmente às qualificações, especificações e recomendações do fabricante. A aceitação

de marcas diversas das recomendadas fica sujeita à aprovação prévia do SEMAE, que avaliará a qualidade e a compatibilidade técnica.

3.18.3. As demais peças deverão ser adquiridas pela CONTRATADA diretamente do fabricante do equipamento ou de sua rede autorizada. Para fins de fiscalização e ateste de procedência, a CONTRATADA deverá fornecer cópia da Nota Fiscal de compra dos itens sempre que houver substituição de peças.

3.18.4. Os componentes comerciais deverão ser de primeira linha, observando as seguintes especificações técnicas e marcas de referência (admitindo-se marcas de equivalência técnica comprovada):

3.18.4.1. Anéis o-ring e v-ring: borracha nitrílica.

3.18.4.2. Retentores: borracha viton.

3.18.4.3. Rolamentos: Marcas de referência FAG, SKF, NSK, INA, TIMKEN ou equivalente.

3.18.4.4. Anéis o-ring, v-ring e retentores: Marcas de referência Sabó, Vedabrás, Buna, Freudenberg ou equivalente.

3.18.4.5. Selos mecânicos: inox/carvão/cerâmica ou carbeto de silício/viton (conforme condição operacional).

3.18.4.6. Marcas de Selos: Eagle Burgman, John Crane ou equivalente.

3.18.4.7. Gaxetas: material teflon.

3.18.4.8. Mancais: Marcas de referência Bugar, FCM, JGK ou equivalente.

3.18.4.9. Buchas, flanges, anéis, sedes e conexões: bronze centrifugado (Norma SAE 620).

3.18.4.10. Anéis espaçadores: aço para construção mecânica (Norma ASTM A36 ou SAE 1020).

3.18.4.11. Eixos: aço para beneficiamento (Norma SAE 1045).

3.18.4.12. Acoplamentos rígidos e chaveta: aço para construção mecânica (Norma SAE 1045).

3.18.4.13. Carcaças e tampas soldadas: aço para construção mecânica (Norma ASTM A36).

3.18.4.14. Carcaças e tampas fundidas de aço: aço carbono (Norma GS 45).

3.18.4.15. Carcaças e tampas fundidas de ferro: ferro fundido nodular (Norma GGG 40).

3.18.4.16. Tintas: Marcas de referência Renner, International, Sherwin Williams ou equivalente.

3.18.4.17. Revestimentos epóxi: Marcas de referência Belzona, Chesterton, Devcon, Loctite ou equivalente.

3.18.4.18. Revestimento poliuretano: Marcas de referência Polibrid, Zebron ou equivalente, ou homologadas pela Petrobrás.

3.18.4.19. Cabos elétricos (bombas submersíveis): HEPR ST2 90°C NBR 7286 0,6/1KV water resistant (bitola conforme carga).

3.18.4.20. Materiais para motores elétricos: isolação Classe H (180°C).

3.18.4.21. Fio de cobre: 23AWG 180° com esmalte R.

3.19. Sustentabilidade e destinação de resíduos

3.19.1. Descarte ambientalmente correto de óleos, graxas, solventes, isolantes e sucatas metálicas;

3.19.2. Apresentar comprovantes de destinação final dos resíduos ao SEMAE.

3.20. Relatórios Técnicos

3.20.1. O relatório técnico de inspeção e dados referentes aos equipamentos que tiveram inspeção durante o período programado será:

3.20.1.1. Enviado por e-mail, via digital em formato pdf seguindo padrão de apresentação;

3.20.1.2. Deverá ser entregue após a inspeção no período com no máximo de 10 (dez) dias úteis após serviços executados;

3.20.1.3. O relatório técnico inclui a descrição dos serviços a serem executados, dados dos equipamentos, os ensaios a serem executados, diagnósticos e análises pertinentes, acompanhado do relatório fotográfico detalhando as etapas dos procedimentos, com o respectivo orçamento;

3.20.1.4. Nas inspeções deverão apresentar os ensaios feitos nos equipamentos, informações gerais quanto à inspeção visual, estado geral do equipamento, bem como quaisquer outras observações relevantes ao processo.

3.20.2. O relatório técnico de manutenção e dados referentes aos equipamentos que tiveram serviços executados durante o período programado será:

3.20.2.1. Este relatório deverá possuir no mínimo: 2 (duas) fotos da desmontagem do equipamento (demonstrando os pontos críticos que culminaram na sua falha), 2 (duas) fotos do equipamento reparado (demonstrando a troca das peças) descrição técnica da condição causadora da falha, lista de peças substituídas, comprovante de utilização de peças originais e de mercado, testes realizados, medições em campo e liberação do equipamento com apresentação do termo de garantia;

3.20.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer e dispor no relatório as folhas de dados técnicos seguindo seu padrão e modelo próprio e neste apresentar no mínimo as seguintes informações: Fabricante; Modelo; Número de série; Assinatura do responsável pela reparação; Número do Relatório emitido (para facilitar rastreabilidade posterior); Número da OS que motivaram a reparação realizada;

3.20.2.3. Os Relatórios em questão deverão ser enviados em via digital no formato "pdf" e deverão estar associados aos equipamentos pelos números de série e conter todas as informações técnicas dos equipamentos reparados. Estes relatórios servirão para o SEMAE fazer a preparação da medição do período. Portanto é de total responsabilidade da CONTRATADA informar em quais equipamentos realizou reparação, quais peças foram substituídas, também deverá apresentar comprovação de peças substituídas por fotos digitais anexadas aos relatórios mensais, todas as peças substituídas deverão ser disponibilizadas a fiscalização do contrato para que esta ateste a medição de cada item;

3.20.2.4. Durante o período de vigência deste contrato o SEMAE, poderá por meio de sua fiscalização realizar a inspeção nas instalações, equipamentos, ferramentas, instrumentos e toda e qualquer peça disponível a manutenção dos equipamentos do contrato em questão, esta atividade correrá a critério do SEMAE sem necessidade de aviso prévio a CONTRATADA;

3.20.2.5. O SEMAE poderá a seu critério realizar a desmontagem dos equipamentos reparados, a fim de comprovar a qualidade dos serviços prestados, peças substituídas e validação das técnicas aplicadas na reparação dos equipamentos referenciadas neste contrato.

3.21. Atendimento e Inspeção Técnica de Campo

3.21.1. A inspeção técnica constitui-se em atividade essencial para assegurar a confiabilidade, a disponibilidade e a rastreabilidade dos conjuntos motores

elétricos e motobombas integrantes do sistema de abastecimento de água. Quando solicitada, a inspeção poderá compreender visitas em campo, atendimentos presenciais pré e pós-manutenção ou apoio técnico especializado, devendo ser conduzida por profissionais habilitados e com registro no CREA.

3.21.2. O objetivo principal dessa etapa é antecipar falhas, diagnosticar desvios operacionais e propor medidas corretivas e preventivas, de modo a reduzir riscos de parada não programada, preservar a integridade dos equipamentos e garantir a continuidade do abastecimento de água.

3.21.3. Durante a inspeção, a contratada deverá realizar levantamento de dados operacionais, inspeções visuais e instrumentais, medições elétricas, mecânicas e hidráulicas, bem como análise crítica das condições de funcionamento dos conjuntos instalados. A metodologia deverá abranger desde verificações simples — como alinhamento, vibração, temperatura e estanqueidade — até diagnósticos aprofundados, com emissão de laudos técnicos e relatórios de desempenho energético, hidráulico e eletromecânico.

3.21.4. As inspeções técnicas deverão ser documentadas em relatórios detalhados, com registros fotográficos, gráficos de vibração, curvas de operação, medições comparativas e recomendações técnicas. Quando aplicável, a contratada deverá elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva, laudos de adequação hidromecânica, relatórios de eficiência energética e análises de desempenho hidráulico.

3.21.5. Assim, a inspeção técnica não se limita a uma mera verificação, mas configura-se como uma ferramenta estratégica de gestão de ativos, permitindo ao SEMAE:

3.21.5.1. Levantamento de dados de operação da bomba e motor em campo quando necessário; Inspeção técnica visual em campo; Levantamento de dados da elevatória; Levantamento das anomalias na elevatória em um período pré-definido, tidas como extravazão, defeitos em bombas, etc.; Visualização da situação de todos os alarmes disponíveis na elevatória; Registro de eventos e ações do operador; Levantamento de intervenções, preventivas e corretivas; Relatórios de dados; Apresentação de diagnóstico do sistema de bombeamento, com indicação de contribuição e capacidade de bombeamento; Estatística de incidência de manutenção preventiva e corretiva; Elaboração de laudo técnicos das condições eletromecânicas dos equipamentos; Elaboração de um programa de manutenção sugerida; Análise de desempenho hidráulico das bombas; Relatório sugestivo de adequações hidromecânicas, elétricas e performance do sistema através da emissão de relatórios com ilustrações fotográficas, gráficos de reduções de consumo e de eficiência energética do sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. A contratação deverá atender a critérios técnicos e operacionais que assegurem a correta execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos trifásicos WEG até 700 CV e conjunto motobombas KSB. Para garantir a confiabilidade dos equipamentos e a continuidade do sistema de abastecimento, a empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica, dispor de infraestrutura adequada, possuir corpo técnico especializado, utilizar peças e instrumentos certificados e cumprir integralmente as normas nacionais e internacionais aplicáveis. Durante o processo de licitação, a empresa licitante deverá apresentar a documentação relativa à qualificação técnica, em conformidade com a legislação vigente, consistindo de:

4.1.1. Atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços de manutenção em bombas centrífugas horizontais, submersíveis e motores elétricos compatível com o objeto da licitação. Deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica que demonstre a execução de serviços de manutenção de equipamentos com potência **compatível** com o objeto da licitação (até 700 CV).

4.1.2. Os atestados de capacidade técnica mencionados no item anterior deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CRT), de forma a comprovar a aptidão da empresa para o desempenho de atividades de manutenção em bombas centrífugas horizontais, submersíveis e motores elétricos, em conformidade com as normas do sistema CONFEA/CREA ou do Sistema CFT/CRT, observadas as atribuições legais de cada conselho.

4.1.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certificado de Acervo Técnico, emitida pelo conselho de classe competente (CREA ou CRT) em nome do(s) profissional(is) indicado(s) para a execução dos serviços, que comprove a responsabilidade técnica pela execução de atividades compatíveis com o objeto desta licitação, especificamente em serviços de manutenção em bombas centrífugas horizontais, submersíveis e motores elétricos.

4.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 10 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e antes do início efetivo dos serviços, 01 (um) Engenheiro Eletricista (ou Técnico Industrial em Eletrotécnica/Eletromecânica) e 01 (um) Engenheiro Mecânico (ou Técnico Industrial em Mecânica/Eletromecânica) como responsáveis técnicos, devendo apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termos de Responsabilidade Técnica (TRT) de execução/cargo e função, devidamente quitados, cujos limites de atuação estejam estritamente compreendidos nas atribuições regulamentares de suas respectivas resoluções e do Decreto Federal nº 90.922/1985.

4.1.5. Apresentação de Declaração de Disponibilidade de corpo técnico especializado, assegurando que a empresa, no momento do início da execução contratual, disporá de técnicos de manutenção (eletricista e mecânico) qualificados para assistência na oficina ou *in loco*, com treinamento específico na reparação de conjuntos motobombas.

4.2. Declaração de Infraestrutura: A empresa licitante deverá apresentar, junto à sua proposta, declaração formal de que dispõe ou disporá, no momento da execução, de infraestrutura física e equipamentos especializados compatíveis com a manutenção de motores até 700 CV e motobombas até 400 CV.

4.2.1. A Adjudicatária, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou início dos serviços, deverá apresentar inventário da oficina e registros que comprovem a disponibilidade dos equipamentos necessários, acompanhados dos respectivos certificados de calibração emitidos por laboratórios acreditados RBC/INMETRO, garantindo a precisão técnica exigida para o objeto.

4.3. A licitante deverá apresentar **declaração formal de disponibilidade** da infraestrutura operacional e ferramental listados nos subitens abaixo, de forma a garantir que possui (ou possuirá na data de início da execução contratual) as condições técnicas para a execução do objeto:

4.3.1. Bancadas de ensaio elétrico e hidráulico compatíveis com as características dos equipamentos;

4.3.2. Ponte rolante ou sistema equivalente de içamento com capacidade mínima de 5 toneladas;

4.3.3. Máquinas de usinagem, caldeiraria leve, soldagem, cabines de jateamento e pintura;

4.3.4. Máquinas de usinagem apropriadas para manutenção convencionais: torno, plaina, furadeiras, prensa, fresadora universal, ferramental de cálculo de folgas, relógios comparadores, máquinas de corte (oxiacetileno, plasma), máquina de soldas (eletrodos, Tig, Mig oxiacetileno e arco submerso) e ferramentaria completa.

4.3.5. Sistema de balanceamento dinâmico de alta precisão e velocidade. A licitante deverá **declarar** que todos os aparelhos são aferidos e certificados, comprometendo-se a apresentar os respectivos certificados de calibração caso seja vencedora. A empresa deverá, preferencialmente, possuir certificação ISO 9001 ou declarar possuir sistema de gestão da qualidade equivalente, visando garantir a padronização e rastreabilidade nos processos de manutenção.

4.3.6. **Declarar** a disponibilidade de frota adequada (caminhões, veículos utilitários e/ou guindastes móveis), própria ou locada, destinada ao transporte de equipamentos de grande porte e deslocamento de equipes técnicas. Em caso de frota terceirizada, a contratada assume total responsabilidade pela segurança, prazos e conformidade do transporte dos equipamentos.

4.3.7. Devido à alta criticidade dos equipamentos e ao impacto direto no sistema de abastecimento de água do município, a contratada deverá garantir estrutura logística que permita o atendimento emergencial no local (on-site) em até 04 horas, contadas a partir do chamado. A disponibilidade dessa estrutura será verificada durante a Inspeção Técnica Inicial (Pós-Contratação), devendo a adjudicatária demonstrar que possui meios que assegurem o cumprimento deste prazo e a agilidade na retirada e entrega dos conjuntos motobombas de grande porte, visando minimizar o tempo de interrupção do serviço público.

4.3.8. A empresa deve possuir bancada de teste para performance de bombas. A bancada deverá estar equipada com medidor de vazão, pressão, vibração, temperatura e grandeza elétricas e aferidas conforme Norma. Deverá estar dimensionada para desenvolver a curva de vazão, pressão, rendimento e potência consumida do conjunto motobomba. Deverá atender as características de vazão mínima de 1100m³/h, pressão mínima 90 mca, e equipada com tanques, vertical e horizontal;

4.3.8.1. Tanque vertical com profundidade mínima de 03 metros para testes em conjuntos submersíveis de pequenas dimensões.

4.3.8.2. Tanque horizontal com mínimo 10m³ para testes em conjuntos horizontais.

4.3.9. A empresa deverá comprovar que possui alinhador a laser e analisador de vibração próprios, com certificados de calibração emitidos por laboratório acreditado, com validade mínima de 12 (doze) meses.

4.3.10. Comprovar que possui infraestrutura adequada na manutenção de motores elétricos para atender as condições ideais na execução dos serviços e testes solicitados, tais como: drives para os ensaios de surge test, teste HIPOT, Loop Test Núcleo Estatístico, megômetro, micro ohmímetro e ponte kelvin com a capacidade de até 10 amperes, micrometros, paquímetro, máquina rebobinadeira com a capacidade mínima de 800 cv, máquina de balanceamento dinâmico para capacidade mínima de 1500kg, impregnação a vácuo com a capacidade mínima 800 cv, estufa com dimensões mínimas de 2x2x2m com temperatura controlada e superior a 110°C, máquina lavadora de vapor de água quente, aquecedor indutivo de rolamento e dinamômetro para teste em carga capacidade mínima 500 cv.

4.3.11. **Transferência de Conhecimento:** A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para o corpo operacional do SEMAE, visando a orientação

sobre a correta operação e as rotinas de inspeção dos equipamentos após a manutenção.

4.3.11.1. As orientações técnicas poderão ocorrer nas dependências da contratada (momento da entrega/testes) ou nas instalações do SEMAE, focando em boas práticas que preservem a garantia dos serviços executados

4.3.11.2. Não será permitida a subcontratação para execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, em nenhuma hipótese, visando assegurar o controle de qualidade e a responsabilização técnica direta.

4.3.11.3. Justificativa: A vedação à subcontratação se justifica pela necessidade de assegurar o pleno controle de qualidade, rastreabilidade e atendimento às exigências técnicas descritas neste Termo de Referência. A execução direta pela empresa contratada é indispensável para:

4.3.11.4. Garantia da qualidade e rastreabilidade – evitando perda de controle sobre materiais aplicados, métodos de execução e ensaios técnicos exigidos;

4.3.11.5. Sustentabilidade – assegurando que o gerenciamento de resíduos e a recuperação de componentes sigam o Plano de Gerenciamento de Resíduos e as práticas ambientais definidas;

4.3.11.6. Garantia contratual e responsabilização técnica – visto que a subcontratação poderia dificultar a responsabilização por falhas, comprometer a rastreabilidade e enfraquecer a cobertura de garantias;

4.3.11.7. Cumprimento do cronograma de entrega e prazos operacionais – prevenindo riscos de atrasos decorrentes de dependência de terceiros, que poderiam comprometer o abastecimento de água e a continuidade dos serviços essenciais;

4.3.11.8. Atendimento aos requisitos técnicos e profissionais – considerando que a habilitação, atestados, CATs e ARTs são exigidos diretamente da contratada, não podendo ser delegados a terceiros.

4.3.11.9. Essa exigência visa assegurar que a empresa licitante possui condições técnicas e operacionais adequadas para garantir a confiabilidade, rastreabilidade e qualidade dos serviços, eliminando riscos de interrupções no abastecimento de água e assegurando conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.3.12. Certificado de destinação final de óleo lubrificante e resíduos contaminados, emitido por empresa licenciada pelos órgãos ambientais competentes, comprovando que a contratada adota práticas de descarte ambientalmente adequadas em conformidade com a legislação vigente.

4.3.13. Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar Carta de Solidariedade ou declaração de canal autorizado/homologado emitida pelo fabricante WEG, assegurando o

fornecimento de peças originais e suporte técnico especializado para motores elétricos de até 700 CV.

4.3.14. Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar Carta de Solidariedade ou declaração de canal autorizado/homologado emitida pelo fabricante KSB, confirmando a aptidão para realizar manutenção com utilização de peças originais e conformidade técnica em conjuntos motobombas de até 400 CV.

4.3.15. A não apresentação dos documentos de suporte técnico exigidos nos itens 4.3.13 e 4.3.14, no prazo estipulado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, caracterizará o descumprimento dos requisitos técnicos indispensáveis, sujeitando a empresa à decadência do direito à contratação e às sanções previstas em edital.

4.4. Inspeção Técnica Inicial (Pós-Contratação)

4.4.1. Após a assinatura da *Ata de Registro de Preços* e como condição para a emissão da primeira Ordem de Serviço, o SEMAE realizará uma Inspeção Técnica Inicial nas dependências da contratada.

4.4.2. Finalidade: A inspeção objetiva confirmar se a infraestrutura, equipamentos e procedimentos da contratada estão em conformidade com o declarado na proposta e com as exigências deste Termo de Referência, garantindo a capacidade operacional para o início das atividades.

4.4.3. Prazo de Adaptação: Caso a contratada não possua, no momento da inspeção, algum item não essencial ou precise calibrar algum equipamento específico, o SEMAE concederá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a devida adequação, desde que não comprometa a urgência das manutenções.

4.4.4. Itens de Verificação: A inspeção seguirá o check-list (Anexo V), verificando a disponibilidade de bancadas de ensaio, estufas, balanceadoras, instrumentação calibrada e equipe técnica habilitada (CREA/ART).

4.4.5. Consequências: A constatação de inexistência da estrutura mínima essencial ou a recusa em realizar as adequações no prazo concedido caracterizará inexecução contratual, sujeitando a empresa à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

4.4.6. Itens mínimos a serem avaliados na Inspeção (check-list):

4.4.6.1. A inspeção técnica avaliará — de forma não exaustiva — os seguintes itens, devendo a licitante apresentar evidências documentais e físicas

(fotografias, registros, certificados, disponibilidade do equipamento/infraestrutura):

4.4.7. Infraestrutura e equipamentos de oficina:

4.4.7.1. Bancada de ensaios elétricos (com capacidade de ensaio sob carga) e bancada hidráulica com capacidade adequada;

4.4.7.2. Bobinadeira; estufa de secagem programável; forno de cura; cabine de jateamento; cabine de pintura; balanceadora dinâmica CNC; torno/fresa; equipamentos para metalização/soldagem; ponte rolante/guindaste com capacidade compatível; sistema de extração e ventilação; espaço e segurança para armazenamento de peças.

4.4.8. Instrumentação e calibração:

4.4.8.1. Megômetro, hipot, surge tester, analisador de vibração com sonotrodo, termovisor, medidores de vazão e pressão, torquímetros calibrados, multímetros de bancada;

4.4.8.2. Certificados de calibração com validade vigente (emitidos por laboratório acreditado RBC/INMETRO).

4.4.9. Pessoal e responsabilidade técnica:

4.4.9.1. Registro CRA/CREA/CRT dos engenheiros e técnicos; ARTs ou TRTs vinculadas; comprovantes de treinamentos; escala de pessoal e experiência prática.

4.4.10. Procedimentos e controles:

4.4.10.1. Evidência de sistema de gestão de manutenção; modelos de relatórios/OS; checklists padronizados; procedimentos de inspeção, ensaio e controle de qualidade.

4.4.11. Logística e frota:

4.4.11.1. Veículos e equipamentos de movimentação; procedimentos de transporte, embalagem técnica e seguro de transporte.

4.5. Procedimentos Pós Inspeção:

4.5.1. Após a inspeção, será emitido o Termo de Inspeção Técnica com menção das conformidades e não conformidades encontradas; a contratada poderá apresentar esclarecimentos ou documentos complementares em até 5 (cinco) dias úteis.

4.5.2. Em caso de não conformidade sanável, a Equipe Técnica poderá estipular prazo para correção, conforme previsto no item 4.4.3, sob pena de rescisão contratual.

4.5.3. Caberá recurso administrativo conforme prazos e procedimentos previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

4.6. Observações finais e modelo de anexos

4.6.1. A Inspeção Técnica da Contratada será realizada com base no Termo de Inspeção constante em anexo (Modelo de Anexo — Termo de Inspeção), que deverá contemplar a checklist acima, espaço para observações técnicas, assinatura do responsável técnico do SEMAE e do representante da Contratada.

4.6.2. A não apresentação, irregularidade ou falsificação de documentos técnicos implicará na rescisão do ajuste, decadência do direito à contratação (caso ocorra antes da primeira Ordem de Serviço) e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.6.3. O SEMAE poderá, a seu critério, realizar inspeções complementares durante toda a execução contratual para verificar a manutenção das condições técnicas e operacionais da contratada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O presente contrato será formalizado sob a forma de Ata de Registro de Preços – ATA, instrumento que permitirá o gerenciamento centralizado das condições de fornecimento de serviços e bens estabelecidos neste Termo de Referência. A utilização da ATA garantirá que o SEMAE possa contratar de forma planejada, conforme suas necessidades efetivas, dentro do prazo de vigência e dos quantitativos registrados, respeitando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

5.7. A gestão da ATA observará as regras específicas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à vigência, adesões e limites quantitativos, sendo de responsabilidade do órgão gerenciador zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas. A contratada, por sua vez, deverá atender prontamente às demandas formalizadas por meio de ordens de fornecimento ou solicitações de execução, mantendo a rastreabilidade das entregas e serviços prestados.

5.8. Preposto

5.8.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.8.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.9. Fiscalização

5.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FUNÇÃO/CARGO	NOME	FISCAL	GESTOR
Encarregado	Marcos Roberto Ferreira	Sim	Não
Diretor Interino	Flávio Alessandro de Oliveira	Não	sim

5.10. Fiscalização Técnica

5.10.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.10.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.10.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.10.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.11. Fiscalização Administrativa

5.11.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.12. Gestor do Contrato

5.12.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.2. Aplicar penalidade à contratada, quando ocorrer o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

6.3. Pagar à contratada, mediante dotação orçamentária própria, o preço estipulado na proposta, podendo o pagamento ser efetuado através de depósito na conta bancária que a mesma indicar ou através de boleto bancário.

6.4. Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas na manutenção executada, objeto desta contratação, fixando prazo para sua correção, reparação ou substituição.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para o fiel cumprimento das obrigações do Contrato.

6.6. Fiscalizar a execução do Contrato decorrente deste processo de inexigibilidade de licitação e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas, aplicar penalidade à Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. Prestar o serviço em perfeita conformidade com as especificações do Termo de Referência e proposta apresentada, sujeitando-se a proponente, caso contrário, às penalidades constantes neste Termo e no Contrato.

7.3. Iniciar os serviços, objeto deste Termo de Referência de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais requisitos constantes na proposta comercial.

7.4. Atender às exigências deste Termo de Referência e do Termo de Referência, bem como fornecer o objeto em conformidade com as normas legais, atendendo a quantidade e qualidade especificadas.

7.5. Ser a única responsável perante o SEMAE, não podendo transferir ou ceder direitos ou obrigações, salvo por autorização expressa do SEMAE.

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

7.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.8. Arcar com despesas de transporte, carga e descarga do objeto deste Termo de Referência.

7.9. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados.

7.10. Executar a entrega do objeto utilizando-se dos mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

7.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o horário combinado para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.12. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do serviço prestado, observando as normas e os regulamentos pertinentes ao objeto e os padrões de qualidade estabelecidos.

7.13. O serviço no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução deverão ser sanados no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.15. Arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, quando este exigir, de forma a eximir o SEMAE de qualquer ônus e responsabilidades.

7.16. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.17. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento do produto após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

8.1. O pagamento será realizado conforme Portaria SemaE 9535/2024.
<https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40>

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

9.2. Justificativa do Lote Único: A opção pelo agrupamento em lote único fundamenta-se na interdependência técnica e na natureza indivisível do conjunto motobomba (motor WEG acoplado à bomba KSB). A manutenção integrada por um único fornecedor é indispensável para:

Responsabilidade Técnica Única: Evitar conflitos de assistência técnica e "empurra-empurra" de responsabilidades em caso de falhas ou perda de performance;

Alinhamento e Balanceamento: Garantir que o alinhamento a laser e o balanceamento dinâmico do conjunto acoplado sejam realizados de forma simultânea e harmônica, requisitos críticos para a vida útil dos rolamentos e vedação (selos mecânicos);

Garantia de Performance: Assegurar que os testes de bancada reflitam o rendimento real do conjunto montado, o que seria inviável com prestadores distintos para motor e bomba.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. A contratação será formalizada sob a forma de Ata de Registro de Preços, instrumento que não gera obrigação de consumo imediato, mas garante a disponibilização dos serviços e peças, sob demanda, ao longo da vigência do contrato.

10.2. A adequação orçamentária será verificada no momento da emissão da ordem de fornecimento ou execução de serviço, ocasião em que o SEMAE confirmará a existência de dotação orçamentária suficiente e adequada à natureza da despesa, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual.

10.3. Dessa forma, assegura-se que cada demanda registrada na ata somente será efetivada se houver previsão orçamentária disponível, garantindo responsabilidade fiscal, equilíbrio financeiro e aderência ao art. 7º, §6º da Lei 14.133/2021.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

11.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1 Prazo de entrega: 30 dias após recebimento da Ordem de Serviço.
- 12.2 Agendamento: As entregas deverão ser agendadas previamente com o Setor de Manutenção Eletromecânica no ramal: 114798-6380
- 12.3 Local de entrega: Os materiais serão entregues no local indicado previamente via contato telefônico ou via e-mail, assim como os horários para entrega e responsável pelo recebimento. Os endereços para entrega são:
 - 12.3.1 Rua Otto Unger, 450 – Centro, Mogi das Cruzes.
 - 12.3.2 Avenida João XXIII, 600 – Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes
 - 12.3.3 Estrada Pedra de Afiação, s/nº - Bairro Rio Acima, Mogi das Cruzes

13. PERMISSÃO DE EMPRESAS E CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

13.2. JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente justificativa fundamenta-se no **Art. 15 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração a prerrogativa de vedar a participação de empresas em consórcio, desde que devidamente motivado no processo licitatório.

13.2.1 DA ANÁLISE DE MERCADO: Conforme demonstram as cotações prévias anexadas aos autos, o mercado para manutenção e fornecimento de peças de bombas até 700 CV é maduro e altamente competitivo. Empresas de expressão nacional e assistências autorizadas possuem plena capacidade técnica, operacional e financeira para o atendimento integral do objeto de forma individual.

13.2.2 DA MANUTENÇÃO DA COMPETITIVIDADE: A vedação ao consórcio, no presente caso, visa evitar a **concentração de mercado**. A permissão de união entre empresas que detêm, isoladamente, capacidade de execução, poderia reduzir o número de licitantes e prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa (menor preço), transformando a disputa em uma união de forças desnecessária frente à complexidade do objeto.

13.2.3 DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL: Tratando-se de uma **Ata de Registro de Preços** para equipamentos críticos, a gestão contratual com empresa individual garante maior celeridade na responsabilização técnica e na execução de garantias, evitando conflitos de competência comuns em estruturas consorciais que poderiam comprometer a continuidade do serviço público.

13.2.4 CONCLUSÃO: Diante do exposto e das evidências de mercado colhidas, ratifica-se a **vedação de consórcios** prevista no Edital, por entender que a medida preserva a ampla competitividade e atende ao princípio da eficiência e do interesse público

14.CERTIFICAÇÃO

14.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Flávio Alessandro de Oliveira

Diretor Produção de Água - SEMAE

Elaborado por Marcos Roberto Ferreira
Encarregado de Setor

ANEXO 1

ANEXO V - TERMO DE INSPEÇÃO

Declaramos, para fins de início da execução da Ata de Registro de Preços nº _____ decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, que os representantes técnicos do SEMAE de Mogi das Cruzes realizaram inspeção técnica nas dependências da empresa Contratada _____, para fins de constatação e validação das exigências mínimas de infraestrutura e calibração solicitadas no Termo de Referência, estando a empresa apta para o recebimento das Ordens de Serviço, conforme verificado abaixo:

Infraestrutura		
Ponte ou equipamento similar capaz de fazer içamento e para movimentação de carga mínima 05 (cinco) toneladas.	SIM ()	NÃO ()
Frota própria ou de terceiros para atendimento aos serviços (quando terceiros, comprovar integração)	SIM ()	NÃO ()
Máquinas de usinagem para manutenção convencionais (tornos, Furadeiras radiais e colunas e fresas universal);	SIM ()	NÃO ()
Ferramental de cálculo de folgas, relógio comparadores (com certificados de calibração);	SIM ()	NÃO ()
Máquinas de corte (oxiacetileno, plasma), máquina de soldas (eletrodos, Tig, Mig oxiacetileno e arco submerso);	SIM ()	NÃO ()
Cabine de pintura e jateamento;	SIM ()	NÃO ()
Sistema de balanceamento dinâmico;	SIM ()	NÃO ()
Sistema a vácuo para aplicação de verniz;	SIM ()	NÃO ()
Alinhador a laser	SIM ()	NÃO ()
Tanques para testes: horizontal e vertical	SIM ()	NÃO ()
Corpo Técnico e espaço para treinamento	SIM ()	NÃO ()
Medidor de vibração com espectro	SIM ()	NÃO ()
Certificado ISO 9001	SIM ()	NÃO ()
Bancada de teste para performance de acordo com objeto do termo de referência.	SIM ()	NÃO ()

Comentários e Observações

Nada mais havendo a lavrar, encerra-se a presente vistoria com a _____ da proponente, produzido o Termo de Vistoria em 2 (duas) vias, que lido e achado conforme, assinam acordes.

São Paulo, ____, de _____ de 20__.

Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Assinatura e Carimbo
Representante do SEMAE Mogi das Cruzes



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

Lote 1 - Lote Único

Subgrupo: 1.56.01 MANUTENÇÃO MECÂNICA							
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	1.56.01.2522-2		UN				
	VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	151,6700	1.820,0400
	Total do Material:			12,0000	151,6700	1.820,0400	
						Total do Subgrupo: 1.820,0400	
Subgrupo: 1.56.02 DIVERSOS MATERIAIS MECÂNICA							
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2	1.56.02.0765-2		UN				
	PROTEÇÃO DA VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	1.138,0000	13.656,0000
	Total do Material:			12,0000	1.138,0000	13.656,0000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
3	1.56.02.0766-0		UN				
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	908,0000	10.896,0000
	Total do Material:			12,0000	908,0000	10.896,0000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
4	1.56.02.0767-9		UN				
	VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV						
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	151,6700	1.820,0400
	Total do Material:			12,0000	151,6700	1.820,0400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
5	1.56.02.0768-7		UN				
	PROTEÇÃO DA VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV						
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	1.304,6700	15.656,0400
	Total do Material:			12,0000	1.304,6700	15.656,0400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
6	1.56.02.0769-5		UN				
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV						
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	1.461,3300	17.535,9600
	Total do Material:			12,0000	1.461,3300	17.535,9600	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
7	1.56.02.0770-9		UN				
	VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV						
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	157,6700	1.892,0400
	Total do Material:			12,0000	157,6700	1.892,0400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

8	1.56.02.0771-7	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	1.868,6700	22.424,0400
	Total do Material:		12,0000	1.868,6700	22.424,0400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	1.56.02.0772-5	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	1.461,3300	17.535,9600
	Total do Material:		12,0000	1.461,3300	17.535,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	1.56.02.0773-3	UN			
	VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	165,6700	1.988,0400
	Total do Material:		12,0000	165,6700	1.988,0400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	1.56.02.0774-1	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	2.766,6700	33.200,0400
	Total do Material:		12,0000	2.766,6700	33.200,0400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	1.56.02.0775-0	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	2.234,0000	26.808,0000
	Total do Material:		12,0000	2.234,0000	26.808,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	1.56.02.0776-8	UN			
	VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	165,6700	1.988,0400
	Total do Material:		12,0000	165,6700	1.988,0400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	1.56.02.0777-6	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	4.572,6700	54.872,0400
	Total do Material:		12,0000	4.572,6700	54.872,0400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	1.56.02.0778-4	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	3.789,3300	45.471,9600
	Total do Material:		12,0000	3.789,3300	45.471,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

16	1.56.02.0779-2	UN			
	VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV				
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	165,6700
					1.325,3600
	Total do Material:			8,0000	165,6700
					1.325,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	1.56.02.0780-6	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV				
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	4.572,6700
					36.581,3600
	Total do Material:			8,0000	4.572,6700
					36.581,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	1.56.02.0781-4	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV				
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	3.789,3300
					30.314,6400
	Total do Material:			8,0000	3.789,3300
					30.314,6400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	1.56.02.0782-2	UN			
	VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV				
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	15,6700
					313,4000
	Total do Material:			20,0000	15,6700
					313,4000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	1.56.02.0783-0	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV				
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	72,3300
					1.446,6000
	Total do Material:			20,0000	72,3300
					1.446,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	1.56.02.0784-9	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV				
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	136,0000
					2.720,0000
	Total do Material:			20,0000	136,0000
					2.720,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	1.56.02.0785-7	UN			
	VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV				
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	19,6700
					236,0400
	Total do Material:			12,0000	19,6700
					236,0400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	1.56.02.0786-5	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV				
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	73,3300
					879,9600
	Total do Material:			12,0000	73,3300
					879,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

24	1.56.02.0787-3	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	177,3300	2.127,9600
	Total do Material:		12,0000	177,3300	2.127,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	1.56.02.0788-1	UN			
	VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	18,6700	280,0500
	Total do Material:		15,0000	18,6700	280,0500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	1.56.02.0789-0	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	83,3300	1.249,9500
	Total do Material:		15,0000	83,3300	1.249,9500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	1.56.02.0790-3	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	177,3300	2.659,9500
	Total do Material:		15,0000	177,3300	2.659,9500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	1.56.02.0791-1	UN			
	VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		20,0000	18,6700	373,4000
	Total do Material:		20,0000	18,6700	373,4000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	1.56.02.0792-0	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		20,0000	83,3300	1.666,6000
	Total do Material:		20,0000	83,3300	1.666,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	1.56.02.0793-8	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		20,0000	177,3300	3.546,6000
	Total do Material:		20,0000	177,3300	3.546,6000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	1.56.02.0794-6	UN			
	VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		10,0000	36,3300	363,3000
	Total do Material:		10,0000	36,3300	363,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

32	1.56.02.0795-4	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		10,0000	292,0000	2.920,0000
	Total do Material:		10,0000	292,0000	2.920,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	1.56.02.0796-2	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		10,0000	292,0000	2.920,0000
	Total do Material:		10,0000	292,0000	2.920,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	1.56.02.0797-0	UN			
	VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	45,0000	675,0000
	Total do Material:		15,0000	45,0000	675,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	1.56.02.0798-9	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	365,3300	5.479,9500
	Total do Material:		15,0000	365,3300	5.479,9500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	1.56.02.0799-7	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	292,0000	4.380,0000
	Total do Material:		15,0000	292,0000	4.380,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	1.56.02.0800-4	UN			
	VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	62,6700	940,0500
	Total do Material:		15,0000	62,6700	940,0500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	1.56.02.0801-2	UN			
	PROTEÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	438,6700	6.580,0500
	Total do Material:		15,0000	438,6700	6.580,0500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	1.56.02.0802-0	UN			
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV				
	Requisitante 03-590/2025 003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	417,3300	6.259,9500
	Total do Material:		15,0000	417,3300	6.259,9500
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

40	1.56.02.0803-9	UN				
	VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	151,6700	1.820,0400
	Total do Material:			12,0000	151,6700	1.820,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	1.56.02.0804-7	UN				
	PROTEÇÃO DA VENTOINHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	438,6700	5.264,0400
	Total do Material:			12,0000	438,6700	5.264,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	1.56.02.0805-5	UN				
	TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	417,3300	5.007,9600
	Total do Material:			12,0000	417,3300	5.007,9600
					Total do Subgrupo:	394.076,4100
	Subgrupo: 1.56.09	ROLAMENTOS				
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	1.56.09.0101-0	UN				
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	578,6700	6.944,0400
	Total do Material:			12,0000	578,6700	6.944,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	1.56.09.0102-8	UN				
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	578,6700	6.944,0400
	Total do Material:			12,0000	578,6700	6.944,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	1.56.09.0103-6	UN				
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	998,0000	11.976,0000
	Total do Material:			12,0000	998,0000	11.976,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	1.56.09.0104-4	UN				
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	998,0000	11.976,0000
	Total do Material:			12,0000	998,0000	11.976,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	1.56.09.0105-2	UN				
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.600,3300	19.203,9600

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

			Total do Material:	12,0000	1.600,3300	19.203,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	1.56.09.0106-0		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	998,0000	11.976,0000
			Total do Material:	12,0000	998,0000	11.976,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	1.56.09.0107-9		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.600,3300	19.203,9600
			Total do Material:	12,0000	1.600,3300	19.203,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	1.56.09.0108-7		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	998,0000	11.976,0000
			Total do Material:	12,0000	998,0000	11.976,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	1.56.09.0109-5		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	3.535,6700	42.428,0400
			Total do Material:	12,0000	3.535,6700	42.428,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	1.56.09.0110-9		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.600,3300	19.203,9600
			Total do Material:	12,0000	1.600,3300	19.203,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	1.56.09.0111-7		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	3.535,6700	28.285,3600
			Total do Material:	8,0000	3.535,6700	28.285,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	1.56.09.0112-5		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	1.600,3300	12.802,6400
			Total do Material:	8,0000	1.600,3300	12.802,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	1.56.09.0113-3		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	94,0000	1.880,0000

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

			Total do Material:	20,0000	94,0000	1.880,0000
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	1.56.09.0114-1		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV					
Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		20,0000	64,6700	1.293,4000
			Total do Material:	20,0000	64,6700	1.293,4000
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	1.56.09.0115-0		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	94,0000	1.128,0000
			Total do Material:	12,0000	94,0000	1.128,0000
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	1.56.09.0116-8		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		12,0000	64,6700	776,0400
			Total do Material:	12,0000	64,6700	776,0400
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	1.56.09.0117-6		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV					
Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	128,3300	1.924,9500
			Total do Material:	15,0000	128,3300	1.924,9500
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	1.56.09.0118-4		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV					
Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	64,6700	970,0500
			Total do Material:	15,0000	64,6700	970,0500
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	1.56.09.0119-2		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		20,0000	161,6700	3.233,4000
			Total do Material:	20,0000	161,6700	3.233,4000
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	1.56.09.0120-6		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		20,0000	138,0000	2.760,0000
			Total do Material:	20,0000	138,0000	2.760,0000
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	1.56.09.0121-4		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV					
Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		10,0000	161,6700	1.616,7000

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

			Total do Material:	10,0000	161,6700	1.616,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	1.56.09.0122-2		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	138,0000	1.380,0000
			Total do Material:	10,0000	138,0000	1.380,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
65	1.56.09.0123-0		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	319,3300	4.789,9500
			Total do Material:	15,0000	319,3300	4.789,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	1.56.09.0124-9		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	180,3300	2.704,9500
			Total do Material:	15,0000	180,3300	2.704,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	1.56.09.0125-7		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	412,3300	6.184,9500
			Total do Material:	15,0000	412,3300	6.184,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	1.56.09.0126-5		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	226,3300	3.394,9500
			Total do Material:	15,0000	226,3300	3.394,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	1.56.09.0127-3		UN			
	ROLAMENTO LA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	578,6700	6.944,0400
			Total do Material:	12,0000	578,6700	6.944,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
70	1.56.09.0128-1		UN			
	ROLAMENTO LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-590/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	578,6700	6.944,0400
			Total do Material:	12,0000	578,6700	6.944,0400
					Total do Subgrupo:	250.845,4200
Subgrupo:	2.82.14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS E MOTORES				
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

71	2.82.14.1537-5	UN				
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.983,3300	23.799,9600	
Total do Material:			12,0000	1.983,3300	23.799,9600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
72	2.82.14.1538-3	UN				
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	7.516,0000	90.192,0000	
Total do Material:			12,0000	7.516,0000	90.192,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
73	2.82.14.1539-1	UN				
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	2.276,0000	27.312,0000	
Total do Material:			12,0000	2.276,0000	27.312,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
74	2.82.14.1540-5	UN				
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.200,6700	14.408,0400	
Total do Material:			12,0000	1.200,6700	14.408,0400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
75	2.82.14.1541-3	UN				
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.148,0000	13.776,0000	
Total do Material:			12,0000	1.148,0000	13.776,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
76	2.82.14.1542-1	UN				
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	730,6700	8.768,0400	
Total do Material:			12,0000	730,6700	8.768,0400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77	2.82.14.1543-0	UN				
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.879,3300	22.551,9600	
Total do Material:			12,0000	1.879,3300	22.551,9600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
78	2.82.14.1544-8	UN				
SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	2.276,0000	27.312,0000	
Total do Material:			12,0000	2.276,0000	27.312,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

79	2.82.14.1545-6	UN			
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV				
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	365,3300
					4.383,9600
	Total do Material:			12,0000	365,3300
					4.383,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
80	2.82.14.1546-4	UN			
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV				
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	89,0000
					1.068,0000
	Total do Material:			12,0000	89,0000
					1.068,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
81	2.82.14.1547-2	UN			
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 55,1 A 80 CV				
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	73,3300
					879,9600
	Total do Material:			12,0000	73,3300
					879,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
82	2.82.14.1548-0	UN			
	SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	2.610,0000
					31.320,0000
	Total do Material:			12,0000	2.610,0000
					31.320,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
83	2.82.14.1549-9	UN			
	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	9.291,3300
					111.495,9600
	Total do Material:			12,0000	9.291,3300
					111.495,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
84	2.82.14.1550-2	UN			
	SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	3.800,0000
					45.600,0000
	Total do Material:			12,0000	3.800,0000
					45.600,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
85	2.82.14.1551-0	UN			
	TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.336,0000
					16.032,0000
	Total do Material:			12,0000	1.336,0000
					16.032,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
86	2.82.14.1552-9	UN			
	DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.461,3300
					17.535,9600
	Total do Material:			12,0000	1.461,3300
					17.535,9600
	Material		Unid	Otd	Valor Unitário
					Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

87	2.82.14.1553-7	UN				
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.148,0000	13.776,0000	
Total do Material:			12,0000	1.148,0000	13.776,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
88	2.82.14.1554-5	UN				
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	2.923,3300	35.079,9600	
Total do Material:			12,0000	2.923,3300	35.079,9600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
89	2.82.14.1555-3	UN				
SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	3.810,6700	45.728,0400	
Total do Material:			12,0000	3.810,6700	45.728,0400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
90	2.82.14.1556-1	UN				
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	511,3300	6.135,9600	
Total do Material:			12,0000	511,3300	6.135,9600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
91	2.82.14.1557-0	UN				
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	125,3300	1.503,9600	
Total do Material:			12,0000	125,3300	1.503,9600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
92	2.82.14.1558-8	UN				
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 80,1 A 150 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	99,0000	1.188,0000	
Total do Material:			12,0000	99,0000	1.188,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
93	2.82.14.1559-6	UN				
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	3.601,3300	43.215,9600	
Total do Material:			12,0000	3.601,3300	43.215,9600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
94	2.82.14.1560-0	UN				
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	15.763,3300	189.159,9600	
Total do Material:			12,0000	15.763,3300	189.159,9600	
Material			Unid	Otd	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

95	2.82.14.1561-8	UN			
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	4.403,3300	52.839,9600
Total do Material:			12,0000	4.403,3300	52.839,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
96	2.82.14.1562-6	UN			
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.409,3300	16.911,9600
Total do Material:			12,0000	1.409,3300	16.911,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	2.82.14.1563-4	UN			
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.670,0000	20.040,0000
Total do Material:			12,0000	1.670,0000	20.040,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
98	2.82.14.1564-2	UN			
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.482,6700	17.792,0400
Total do Material:			12,0000	1.482,6700	17.792,0400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
99	2.82.14.1565-0	UN			
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	6.159,3300	73.911,9600
Total do Material:			12,0000	6.159,3300	73.911,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	2.82.14.1566-9	UN			
SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	4.468,0000	53.616,0000
Total do Material:			12,0000	4.468,0000	53.616,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
101	2.82.14.1567-7	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	710,0000	8.520,0000
Total do Material:			12,0000	710,0000	8.520,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
102	2.82.14.1568-5	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	177,3300	2.127,9600
Total do Material:			12,0000	177,3300	2.127,9600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

103	2.82.14.1569-3	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150,1 A 200 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	136,0000	1.632,0000
Total do Material:			12,0000	136,0000	1.632,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
104	2.82.14.1570-7	UN			
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	4.374,0000	52.488,0000
Total do Material:			12,0000	4.374,0000	52.488,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
105	2.82.14.1571-5	UN			
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	28.134,0000	337.608,0000
Total do Material:			12,0000	28.134,0000	337.608,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
106	2.82.14.1572-3	UN			
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	5.081,0000	60.972,0000
Total do Material:			12,0000	5.081,0000	60.972,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
107	2.82.14.1573-1	UN			
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.514,0000	18.168,0000
Total do Material:			12,0000	1.514,0000	18.168,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
108	2.82.14.1574-0	UN			
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.879,3300	22.551,9600
Total do Material:			12,0000	1.879,3300	22.551,9600
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
109	2.82.14.1575-8	UN			
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.618,0000	19.416,0000
Total do Material:			12,0000	1.618,0000	19.416,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
110	2.82.14.1576-6	UN			
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	10.334,6700	124.016,0400
Total do Material:			12,0000	10.334,6700	124.016,0400
Material		Unid	Otd	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

111	2.82.14.1577-4	UN				
	SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	4.645,3300	55.743,9600
	Total do Material:			12,0000	4.645,3300	55.743,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
112	2.82.14.1578-2	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	845,3300	10.143,9600
	Total do Material:			12,0000	845,3300	10.143,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
113	2.82.14.1579-0	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	208,6700	2.504,0400
	Total do Material:			12,0000	208,6700	2.504,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
114	2.82.14.1580-4	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	156,6700	1.880,0400
	Total do Material:			12,0000	156,6700	1.880,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
115	2.82.14.1581-2	UN				
	SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	5.167,3300	62.007,9600
	Total do Material:			12,0000	5.167,3300	62.007,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
116	2.82.14.1582-0	UN				
	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	36.924,0000	443.088,0000
	Total do Material:			12,0000	36.924,0000	443.088,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
117	2.82.14.1583-9	UN				
	SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	5.081,0000	60.972,0000
	Total do Material:			12,0000	5.081,0000	60.972,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
118	2.82.14.1584-7	UN				
	TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.670,0000	20.040,0000
	Total do Material:			12,0000	1.670,0000	20.040,0000
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

119	2.82.14.1585-5	UN				
	DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	2.192,0000	26.304,0000
	Total do Material:			12,0000	2.192,0000	26.304,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120	2.82.14.1586-3	UN				
	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.931,3300	23.175,9600
	Total do Material:			12,0000	1.931,3300	23.175,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
121	2.82.14.1587-1	UN				
	SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	11.692,0000	140.304,0000
	Total do Material:			12,0000	11.692,0000	140.304,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
122	2.82.14.1588-0	UN				
	SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	5.428,6700	65.144,0400
	Total do Material:			12,0000	5.428,6700	65.144,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
123	2.82.14.1589-8	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	887,3300	10.647,9600
	Total do Material:			12,0000	887,3300	10.647,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
124	2.82.14.1590-1	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	219,3300	2.631,9600
	Total do Material:			12,0000	219,3300	2.631,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
125	2.82.14.1591-0	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	177,3300	2.127,9600
	Total do Material:			12,0000	177,3300	2.127,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126	2.82.14.1592-8	UN				
	SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	5.167,3300	41.338,6400
	Total do Material:			8,0000	5.167,3300	41.338,6400
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

127	2.82.14.1593-6	UN				
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	47.186,0000	377.488,0000	
Total do Material:			8,0000	47.186,0000	377.488,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
128	2.82.14.1594-4	UN				
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	5.762,6700	46.101,3600	
Total do Material:			8,0000	5.762,6700	46.101,3600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
129	2.82.14.1595-2	UN				
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	1.983,3300	15.866,6400	
Total do Material:			8,0000	1.983,3300	15.866,6400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
130	2.82.14.1596-0	UN				
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	2.296,6700	18.373,3600	
Total do Material:			8,0000	2.296,6700	18.373,3600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
131	2.82.14.1597-9	UN				
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	2.348,6700	18.789,3600	
Total do Material:			8,0000	2.348,6700	18.789,3600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
132	2.82.14.1598-7	UN				
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	16.076,6700	128.613,3600	
Total do Material:			8,0000	16.076,6700	128.613,3600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
133	2.82.14.1599-5	UN				
SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	5.741,3300	45.930,6400	
Total do Material:			8,0000	5.741,3300	45.930,6400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
134	2.82.14.1600-2	UN				
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	960,6700	7.685,3600	
Total do Material:			8,0000	960,6700	7.685,3600	
Material			Unid	Otd	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

135	2.82.14.1601-0	UN				
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	208,6700	1.669,3600	
Total do Material:			8,0000	208,6700	1.669,3600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
136	2.82.14.1602-9	UN				
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400,1CV A 700CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	8,0000	188,0000	1.504,0000	
Total do Material:			8,0000	188,0000	1.504,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
137	2.82.14.1603-7	UN				
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	41,0000	820,0000	
Total do Material:			20,0000	41,0000	820,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
138	2.82.14.1604-5	UN				
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	365,3300	7.306,6000	
Total do Material:			20,0000	365,3300	7.306,6000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
139	2.82.14.1605-3	UN				
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	37,3300	746,6000	
Total do Material:			20,0000	37,3300	746,6000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
140	2.82.14.1606-1	UN				
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	156,6700	3.133,4000	
Total do Material:			20,0000	156,6700	3.133,4000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
141	2.82.14.1607-0	UN				
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	240,0000	4.800,0000	
Total do Material:			20,0000	240,0000	4.800,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
142	2.82.14.1608-8	UN				
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	70,6700	1.413,4000	
Total do Material:			20,0000	70,6700	1.413,4000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

143	2.82.14.1609-6	UN			
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	219,3300	4.386,6000
Total do Material:			20,0000	219,3300	4.386,6000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
144	2.82.14.1610-0	UN			
SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	365,3300	7.306,6000
Total do Material:			20,0000	365,3300	7.306,6000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
145	2.82.14.1611-8	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	37,3300	746,6000
Total do Material:			20,0000	37,3300	746,6000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
146	2.82.14.1612-6	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	9,6700	193,4000
Total do Material:			20,0000	9,6700	193,4000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
147	2.82.14.1613-4	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 A 4CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	7,0000	140,0000
Total do Material:			20,0000	7,0000	140,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
148	2.82.14.1614-2	UN			
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	122,3300	1.467,9600
Total do Material:			12,0000	122,3300	1.467,9600
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
149	2.82.14.1615-0	UN			
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.232,0000	14.784,0000
Total do Material:			12,0000	1.232,0000	14.784,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
150	2.82.14.1616-9	UN			
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	344,6700	4.136,0400
Total do Material:			12,0000	344,6700	4.136,0400
Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

151	2.82.14.1617-7	UN				
	TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	302,6700	3.632,0400
	Total do Material:			12,0000	302,6700	3.632,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
152	2.82.14.1618-5	UN				
	DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	292,0000	3.504,0000
	Total do Material:			12,0000	292,0000	3.504,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
153	2.82.14.1619-3	UN				
	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	104,6700	1.256,0400
	Total do Material:			12,0000	104,6700	1.256,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
154	2.82.14.1620-7	UN				
	SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	292,0000	3.504,0000
	Total do Material:			12,0000	292,0000	3.504,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
155	2.82.14.1621-5	UN				
	SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	417,3300	5.007,9600
	Total do Material:			12,0000	417,3300	5.007,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
156	2.82.14.1622-3	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	57,6700	692,0400
	Total do Material:			12,0000	57,6700	692,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
157	2.82.14.1623-1	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	14,6700	176,0400
	Total do Material:			12,0000	14,6700	176,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
158	2.82.14.1624-0	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 4,1 CV A 6CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	11,6700	140,0400
	Total do Material:			12,0000	11,6700	140,0400
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento:		5/2026		Tipo de Julgamento:		Menor Preço	
Nro/Ano Modalidade:		PREGÃO ELETRONICO - 5/2026		Tipo Agrupamento:		Material	
159	2.82.14.1625-8			UN			
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV							
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	396,6700	5.950,0500	
Total do Material:				15,0000	396,6700	5.950,0500	
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
160	2.82.14.1626-6			UN			
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV							
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	1.409,3300	21.139,9500	
Total do Material:				15,0000	1.409,3300	21.139,9500	
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
161	2.82.14.1627-4			UN			
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV							
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	361,5000	5.422,5000	
Total do Material:				15,0000	361,5000	5.422,5000	
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
162	2.82.14.1628-2			UN			
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV							
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	365,3300	5.479,9500	
Total do Material:				15,0000	365,3300	5.479,9500	
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
163	2.82.14.1629-0			UN			
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV							
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	542,6700	8.140,0500	
Total do Material:				15,0000	542,6700	8.140,0500	
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
164	2.82.14.1630-4			UN			
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV							
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	177,3300	2.659,9500	
Total do Material:				15,0000	177,3300	2.659,9500	
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
165	2.82.14.1631-2			UN			
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV							
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	490,6700	7.360,0500	
Total do Material:				15,0000	490,6700	7.360,0500	
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
166	2.82.14.1632-0			UN			
SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV							
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA		15,0000	553,3300	8.299,9500	
Total do Material:				15,0000	553,3300	8.299,9500	
Material				Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

167	2.82.14.1633-9	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	60,6700	910,0500
Total do Material:			15,0000	60,6700	910,0500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
168	2.82.14.1634-7	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	15,6700	235,0500
Total do Material:			15,0000	15,6700	235,0500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
169	2.82.14.1635-5	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 6,1CV A 11CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	12,6700	190,0500
Total do Material:			15,0000	12,6700	190,0500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
170	2.82.14.1636-3	UN			
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	396,6700	7.933,4000
Total do Material:			20,0000	396,6700	7.933,4000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
171	2.82.14.1637-1	UN			
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	1.858,0000	37.160,0000
Total do Material:			20,0000	1.858,0000	37.160,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
172	2.82.14.1638-0	UN			
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	376,0000	7.520,0000
Total do Material:			20,0000	376,0000	7.520,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
173	2.82.14.1639-8	UN			
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	470,0000	9.400,0000
Total do Material:			20,0000	470,0000	9.400,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
174	2.82.14.1640-1	UN			
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	658,0000	13.160,0000
Total do Material:			20,0000	658,0000	13.160,0000
Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

175	2.82.14.1641-0	UN			
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	188,0000	3.760,0000
Total do Material:			20,0000	188,0000	3.760,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
176	2.82.14.1642-8	UN			
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	574,0000	11.480,0000
Total do Material:			20,0000	574,0000	11.480,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
177	2.82.14.1643-6	UN			
SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	574,0000	11.480,0000
Total do Material:			20,0000	574,0000	11.480,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
178	2.82.14.1644-4	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	62,6700	1.253,4000
Total do Material:			20,0000	62,6700	1.253,4000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
179	2.82.14.1645-2	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	15,6700	313,4000
Total do Material:			20,0000	15,6700	313,4000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
180	2.82.14.1646-0	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 11,1CV A 16CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	20,0000	12,6700	253,4000
Total do Material:			20,0000	12,6700	253,4000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
181	2.82.14.1647-9	UN			
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	542,6700	5.426,7000
Total do Material:			10,0000	542,6700	5.426,7000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
182	2.82.14.1648-7	UN			
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	2.296,6700	22.966,7000
Total do Material:			10,0000	2.296,6700	22.966,7000
Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

183	2.82.14.1649-5	UN				
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	453,3300	4.533,3000	
Total do Material:			10,0000	453,3300	4.533,3000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
184	2.82.14.1650-9	UN				
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	616,0000	6.160,0000	
Total do Material:			10,0000	616,0000	6.160,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
185	2.82.14.1651-7	UN				
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	772,6700	7.726,7000	
Total do Material:			10,0000	772,6700	7.726,7000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
186	2.82.14.1652-5	UN				
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	292,0000	2.920,0000	
Total do Material:			10,0000	292,0000	2.920,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
187	2.82.14.1653-3	UN				
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	720,0000	7.200,0000	
Total do Material:			10,0000	720,0000	7.200,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
188	2.82.14.1654-1	UN				
SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	678,6700	6.786,7000	
Total do Material:			10,0000	678,6700	6.786,7000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
189	2.82.14.1655-0	UN				
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	75,3300	753,3000	
Total do Material:			10,0000	75,3300	753,3000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
190	2.82.14.1656-8	UN				
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	18,6700	186,7000	
Total do Material:			10,0000	18,6700	186,7000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

191	2.82.14.1657-6	UN				
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 16,1CV A 21CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	10,0000	14,6700	146,7000	
Total do Material:			10,0000	14,6700	146,7000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
192	2.82.14.1658-4	UN				
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	542,6700	8.140,0500	
Total do Material:			15,0000	542,6700	8.140,0500	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
193	2.82.14.1659-2	UN				
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	3.758,0000	56.370,0000	
Total do Material:			15,0000	3.758,0000	56.370,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
194	2.82.14.1660-6	UN				
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	684,6700	10.270,0500	
Total do Material:			15,0000	684,6700	10.270,0500	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
195	2.82.14.1661-4	UN				
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	678,6700	10.180,0500	
Total do Material:			15,0000	678,6700	10.180,0500	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
196	2.82.14.1662-2	UN				
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	887,3300	13.309,9500	
Total do Material:			15,0000	887,3300	13.309,9500	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
197	2.82.14.1663-0	UN				
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	470,0000	7.050,0000	
Total do Material:			15,0000	470,0000	7.050,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
198	2.82.14.1664-9	UN				
SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV						
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	782,6700	11.740,0500	
Total do Material:			15,0000	782,6700	11.740,0500	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

199	2.82.14.1665-7	UN			
SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	730,6700	10.960,0500
Total do Material:			15,0000	730,6700	10.960,0500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
200	2.82.14.1666-5	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	114,6700	1.720,0500
Total do Material:			15,0000	114,6700	1.720,0500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
201	2.82.14.1667-3	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	29,3300	439,9500
Total do Material:			15,0000	29,3300	439,9500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
202	2.82.14.1668-1	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 21,1CV A 31CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	22,6700	340,0500
Total do Material:			15,0000	22,6700	340,0500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
203	2.82.14.1669-0	UN			
SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	688,6700	10.330,0500
Total do Material:			15,0000	688,6700	10.330,0500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
204	2.82.14.1670-3	UN			
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	4.280,0000	64.200,0000
Total do Material:			15,0000	4.280,0000	64.200,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
205	2.82.14.1671-1	UN			
SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	924,6700	13.870,0500
Total do Material:			15,0000	924,6700	13.870,0500
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
206	2.82.14.1672-0	UN			
TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	751,3300	11.269,9500
Total do Material:			15,0000	751,3300	11.269,9500
Material		Unid	Otd	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

207	2.82.14.1673-8	UN				
	DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	939,3300	14.089,9500
	Total do Material:			15,0000	939,3300	14.089,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
208	2.82.14.1674-6	UN				
	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	574,0000	8.610,0000
	Total do Material:			15,0000	574,0000	8.610,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
209	2.82.14.1675-4	UN				
	SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	1.096,0000	16.440,0000
	Total do Material:			15,0000	1.096,0000	16.440,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
210	2.82.14.1676-2	UN				
	SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	918,6700	13.780,0500
	Total do Material:			15,0000	918,6700	13.780,0500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
211	2.82.14.1677-0	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	146,0000	2.190,0000
	Total do Material:			15,0000	146,0000	2.190,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
212	2.82.14.1678-9	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	36,3300	544,9500
	Total do Material:			15,0000	36,3300	544,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
213	2.82.14.1679-7	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 31,1CV A 41CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	26,3300	394,9500
	Total do Material:			15,0000	26,3300	394,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
214	2.82.14.1680-0	UN				
	SERVIÇO EMBARALHAMENTO DAS CHAPAS DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	15,0000	937,3300	14.059,9500
	Total do Material:			15,0000	937,3300	14.059,9500
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

215	2.82.14.1681-9	UN				
	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO ESTATOR PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	6.681,3300	80.175,9600
	Total do Material:			12,0000	6.681,3300	80.175,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
216	2.82.14.1682-7	UN				
	SERVIÇO DE METALIZAÇÃO DOS COLOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	939,3300	11.271,9600
	Total do Material:			12,0000	939,3300	11.271,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
217	2.82.14.1683-5	UN				
	TESTES FINAIS E PINTURA DE ACABAMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.023,3300	12.279,9600
	Total do Material:			12,0000	1.023,3300	12.279,9600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
218	2.82.14.1684-3	UN				
	DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM, FRETE CARGA E DESCARGA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.002,0000	12.024,0000
	Total do Material:			12,0000	1.002,0000	12.024,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
219	2.82.14.1685-1	UN				
	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO CONJUNTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	626,6700	7.520,0400
	Total do Material:			12,0000	626,6700	7.520,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
220	2.82.14.1686-0	UN				
	SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	1.252,6700	15.032,0400
	Total do Material:			12,0000	1.252,6700	15.032,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
221	2.82.14.1687-8	UN				
	SERVIÇO DE USINAGEM DO ALOJAMENTO DOS ROLAMENTOS PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	2.066,6700	24.800,0400
	Total do Material:			12,0000	2.066,6700	24.800,0400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
222	2.82.14.1688-6	UN				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LA/LOA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
	Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	156,6700	1.880,0400
	Total do Material:			12,0000	156,6700	1.880,0400
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

223	2.82.14.1689-4	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA VENTONHA PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	40,0000	480,0000
Total do Material:			12,0000	40,0000	480,0000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
224	2.82.14.1690-8	UN			
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MOTOR ELÉTRICO DE 41,1 A 55CV					
Requisitante	03-589/2025	003.001.002.012.000 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	12,0000	31,3300	375,9600
Total do Material:			12,0000	31,3300	375,9600
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
225	2.82.14.1691-6	UN			
SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	570,6700	5.706,7000
Total do Material:			10,0000	570,6700	5.706,7000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
226	2.82.14.1692-4	UN			
SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	43,3300	433,3000
Total do Material:			10,0000	43,3300	433,3000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
227	2.82.14.1693-2	UN			
SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	259,3300	2.593,3000
Total do Material:			10,0000	259,3300	2.593,3000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
228	2.82.14.1694-0	UN			
SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	259,3300	2.593,3000
Total do Material:			10,0000	259,3300	2.593,3000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
229	2.82.14.1695-9	UN			
SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	155,3300	1.553,3000
Total do Material:			10,0000	155,3300	1.553,3000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
230	2.82.14.1696-7	UN			
SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.400,6700	14.006,7000
Total do Material:			10,0000	1.400,6700	14.006,7000
Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

231	2.82.14.1697-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	47,0000	470,0000
	Total do Material:			10,0000	47,0000	470,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
232	2.82.14.1698-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.245,3300	12.453,3000
	Total do Material:			10,0000	1.245,3300	12.453,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
233	2.82.14.1699-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.016,6700	10.166,7000
	Total do Material:			10,0000	1.016,6700	10.166,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
234	2.82.14.1700-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	166,0000	1.660,0000
	Total do Material:			10,0000	166,0000	1.660,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
235	2.82.14.1701-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	820,0000	8.200,0000
	Total do Material:			10,0000	820,0000	8.200,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
236	2.82.14.1702-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	134,6700	1.346,7000
	Total do Material:			10,0000	134,6700	1.346,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
237	2.82.14.1703-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	197,3300	1.973,3000
	Total do Material:			10,0000	197,3300	1.973,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
238	2.82.14.1704-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	259,3300	2.593,3000
	Total do Material:			10,0000	259,3300	2.593,3000
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

239	2.82.14.1705-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	259,3300
					2.593,3000
	Total do Material:			10,0000	259,3300
					2.593,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
240	2.82.14.1706-8	UN			
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	62,0000
					620,0000
	Total do Material:			10,0000	62,0000
					620,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
241	2.82.14.1707-6	UN			
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	93,3300
					933,3000
	Total do Material:			10,0000	93,3300
					933,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
242	2.82.14.1708-4	UN			
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	93,3300
					933,3000
	Total do Material:			10,0000	93,3300
					933,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
243	2.82.14.1709-2	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	186,6700
					1.866,7000
	Total do Material:			10,0000	186,6700
					1.866,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
244	2.82.14.1710-6	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	466,6700
					4.666,7000
	Total do Material:			10,0000	466,6700
					4.666,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
245	2.82.14.1711-4	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	166,0000
					1.660,0000
	Total do Material:			10,0000	166,0000
					1.660,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
246	2.82.14.1712-2	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.141,3300
					11.413,3000
	Total do Material:			10,0000	1.141,3300
					11.413,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

247	2.82.14.1713-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.639,3300
					16.393,3000
			Total do Material:	10,0000	1.639,3300
					16.393,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
248	2.82.14.1714-9	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	176,6700
					1.766,7000
			Total do Material:	10,0000	176,6700
					1.766,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
249	2.82.14.1715-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	49,6700
					496,7000
			Total do Material:	10,0000	49,6700
					496,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
250	2.82.14.1716-5	UN			
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	228,0000
					2.280,0000
			Total do Material:	10,0000	228,0000
					2.280,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
251	2.82.14.1717-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	134,6700
					1.346,7000
			Total do Material:	10,0000	134,6700
					1.346,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
252	2.82.14.1718-1	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	280,0000
					2.800,0000
			Total do Material:	10,0000	280,0000
					2.800,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
253	2.82.14.1719-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	134,6700
					1.346,7000
			Total do Material:	10,0000	134,6700
					1.346,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
254	2.82.14.1720-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	197,3300
					1.973,3000
			Total do Material:	10,0000	197,3300
					1.973,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

255	2.82.14.1721-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	47,0000	470,0000
	Total do Material:			10,0000	47,0000	470,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
256	2.82.14.1722-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	954,6700	9.546,7000
	Total do Material:			10,0000	954,6700	9.546,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
257	2.82.14.1723-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	572,6700	5.726,7000
	Total do Material:			10,0000	572,6700	5.726,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
258	2.82.14.1724-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	62,0000	620,0000
	Total do Material:			10,0000	62,0000	620,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
259	2.82.14.1725-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	43,3300	433,3000
	Total do Material:			10,0000	43,3300	433,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
260	2.82.14.1726-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	259,3300	2.593,3000
	Total do Material:			10,0000	259,3300	2.593,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
261	2.82.14.1727-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	249,3300	2.493,3000
	Total do Material:			10,0000	249,3300	2.493,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
262	2.82.14.1728-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	498,0000	4.980,0000
	Total do Material:			10,0000	498,0000	4.980,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

263	2.82.14.1729-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	300,6700
				3.006,7000	
	Total do Material:			10,0000	300,6700
				3.006,7000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
264	2.82.14.1730-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	394,6700
				3.946,7000	
	Total do Material:			10,0000	394,6700
				3.946,7000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
265	2.82.14.1731-9	UN			
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	2.282,6700
				22.826,7000	
	Total do Material:			10,0000	2.282,6700
				22.826,7000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
266	2.82.14.1732-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.016,6700
				10.166,7000	
	Total do Material:			10,0000	1.016,6700
				10.166,7000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
267	2.82.14.1733-5	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	259,3300
				2.593,3000	
	Total do Material:			10,0000	259,3300
				2.593,3000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
268	2.82.14.1734-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	60,0000
				600,0000	
	Total do Material:			10,0000	60,0000
				600,0000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
269	2.82.14.1735-1	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.878,0000
				18.780,0000	
	Total do Material:			10,0000	1.878,0000
				18.780,0000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
270	2.82.14.1736-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	93,3300
				933,3000	
	Total do Material:			10,0000	93,3300
				933,3000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

271	2.82.14.1737-8	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	2.428,0000	24.280,0000
	Total do Material:		10,0000	2.428,0000	24.280,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
272	2.82.14.1738-6	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	322,0000	3.220,0000
	Total do Material:		10,0000	322,0000	3.220,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
273	2.82.14.1739-4	UN			
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	1.857,3300	18.573,3000
	Total do Material:		10,0000	1.857,3300	18.573,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
274	2.82.14.1740-8	UN			
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	280,0000	2.800,0000
	Total do Material:		10,0000	280,0000	2.800,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
275	2.82.14.1741-6	UN			
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	228,0000	2.280,0000
	Total do Material:		10,0000	228,0000	2.280,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
276	2.82.14.1742-4	UN			
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	134,6700	1.346,7000
	Total do Material:		10,0000	134,6700	1.346,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
277	2.82.14.1743-2	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	280,0000	2.800,0000
	Total do Material:		10,0000	280,0000	2.800,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
278	2.82.14.1744-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	134,6700	1.346,7000
	Total do Material:		10,0000	134,6700	1.346,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

279	2.82.14.1745-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	197,3300	1.973,3000
	Total do Material:			10,0000	197,3300	1.973,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
280	2.82.14.1746-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	47,0000	470,0000
	Total do Material:			10,0000	47,0000	470,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
281	2.82.14.1747-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.089,3300	10.893,3000
	Total do Material:			10,0000	1.089,3300	10.893,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
282	2.82.14.1748-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	572,6700	5.726,7000
	Total do Material:			10,0000	572,6700	5.726,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
283	2.82.14.1749-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	62,0000	620,0000
	Total do Material:			10,0000	62,0000	620,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
284	2.82.14.1750-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	43,3300	433,3000
	Total do Material:			10,0000	43,3300	433,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
285	2.82.14.1751-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	311,3300	3.113,3000
	Total do Material:			10,0000	311,3300	3.113,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
286	2.82.14.1752-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	311,3300	3.113,3000
	Total do Material:			10,0000	311,3300	3.113,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

287	2.82.14.1753-0	UN				
SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	674,6700	6.746,7000	
Total do Material:			10,0000	674,6700	6.746,7000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
288	2.82.14.1754-8	UN				
SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	373,3300	3.733,3000	
Total do Material:			10,0000	373,3300	3.733,3000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
289	2.82.14.1755-6	UN				
SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	508,6700	5.086,7000	
Total do Material:			10,0000	508,6700	5.086,7000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
290	2.82.14.1756-4	UN				
SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	3.320,6700	33.206,7000	
Total do Material:			10,0000	3.320,6700	33.206,7000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
291	2.82.14.1757-2	UN				
SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	2.926,6700	29.266,7000	
Total do Material:			10,0000	2.926,6700	29.266,7000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
292	2.82.14.1758-0	UN				
SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	311,3300	3.113,3000	
Total do Material:			10,0000	311,3300	3.113,3000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
293	2.82.14.1759-9	UN				
SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA6,1 A 11 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	60,0000	600,0000	
Total do Material:			10,0000	60,0000	600,0000	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
294	2.82.14.1760-2	UN				
SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	2.376,6700	23.766,7000	
Total do Material:			10,0000	2.376,6700	23.766,7000	
Material			Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

295	2.82.14.1761-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	124,6700 1.246,7000
	Total do Material:			10,0000	124,6700 1.246,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
296	2.82.14.1762-9	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	2.988,6700 29.886,7000
	Total do Material:			10,0000	2.988,6700 29.886,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
297	2.82.14.1763-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	363,3300 3.633,3000
	Total do Material:			10,0000	363,3300 3.633,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
298	2.82.14.1764-5	UN			
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	3.652,6700 36.526,7000
	Total do Material:			10,0000	3.652,6700 36.526,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
299	2.82.14.1765-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	280,0000 2.800,0000
	Total do Material:			10,0000	280,0000 2.800,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
300	2.82.14.1766-1	UN			
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	259,3300 2.593,3000
	Total do Material:			10,0000	259,3300 2.593,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
301	2.82.14.1767-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	155,3300 1.553,3000
	Total do Material:			10,0000	155,3300 1.553,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
302	2.82.14.1768-8	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	280,0000 2.800,0000
	Total do Material:			10,0000	280,0000 2.800,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

303	2.82.14.1769-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	134,6700	1.346,7000
	Total do Material:			10,0000	134,6700	1.346,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
304	2.82.14.1770-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	197,3300	1.973,3000
	Total do Material:			10,0000	197,3300	1.973,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
305	2.82.14.1771-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	47,0000	470,0000
	Total do Material:			10,0000	47,0000	470,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
306	2.82.14.1772-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.089,3300	10.893,3000
	Total do Material:			10,0000	1.089,3300	10.893,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
307	2.82.14.1773-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	572,6700	5.726,7000
	Total do Material:			10,0000	572,6700	5.726,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
308	2.82.14.1774-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	62,0000	620,0000
	Total do Material:			10,0000	62,0000	620,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
309	2.82.14.1775-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	43,3300	433,3000
	Total do Material:			10,0000	43,3300	433,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
310	2.82.14.1776-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	363,3300	3.633,3000
	Total do Material:			10,0000	363,3300	3.633,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

311	2.82.14.1777-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	311,3300
					3.113,3000
	Total do Material:			10,0000	311,3300
					3.113,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
312	2.82.14.1778-5	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	674,6700
					6.746,7000
	Total do Material:			10,0000	674,6700
					6.746,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
313	2.82.14.1779-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	373,3300
					3.733,3000
	Total do Material:			10,0000	373,3300
					3.733,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
314	2.82.14.1780-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	508,6700
					5.086,7000
	Total do Material:			10,0000	508,6700
					5.086,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
315	2.82.14.1781-5	UN			
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	3.320,6700
					33.206,7000
	Total do Material:			10,0000	3.320,6700
					33.206,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
316	2.82.14.1782-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	2.926,6700
					29.266,7000
	Total do Material:			10,0000	2.926,6700
					29.266,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
317	2.82.14.1783-1	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	363,3300
					3.633,3000
	Total do Material:			10,0000	363,3300
					3.633,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
318	2.82.14.1784-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA11,1 A 16 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	60,0000
					600,0000
	Total do Material:			10,0000	60,0000
					600,0000
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

319	2.82.14.1785-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	2.376,6700	23.766,7000
	Total do Material:			10,0000	2.376,6700	23.766,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
320	2.82.14.1786-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	404,6700	4.046,7000
	Total do Material:			10,0000	404,6700	4.046,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
321	2.82.14.1787-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	2.988,6700	29.886,7000
	Total do Material:			10,0000	2.988,6700	29.886,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
322	2.82.14.1788-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	363,3300	3.633,3000
	Total do Material:			10,0000	363,3300	3.633,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
323	2.82.14.1789-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	3.684,0000	36.840,0000
	Total do Material:			10,0000	3.684,0000	36.840,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
324	2.82.14.1790-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 11,1 A 16 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	280,0000	2.800,0000
	Total do Material:			10,0000	280,0000	2.800,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
325	2.82.14.1791-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	259,3300	2.074,6400
	Total do Material:			8,0000	259,3300	2.074,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
326	2.82.14.1792-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	155,3300	1.242,6400
	Total do Material:			8,0000	155,3300	1.242,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

327	2.82.14.1793-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.504,6700	12.037,3600
	Total do Material:			8,0000	1.504,6700	12.037,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
328	2.82.14.1794-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	197,3300	1.578,6400
	Total do Material:			8,0000	197,3300	1.578,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
329	2.82.14.1795-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	986,0000	7.888,0000
	Total do Material:			8,0000	986,0000	7.888,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
330	2.82.14.1796-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	155,3300	1.242,6400
	Total do Material:			8,0000	155,3300	1.242,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
331	2.82.14.1797-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.216,6700	25.733,3600
	Total do Material:			8,0000	3.216,6700	25.733,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
332	2.82.14.1798-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.138,0000	17.104,0000
	Total do Material:			8,0000	2.138,0000	17.104,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
333	2.82.14.1799-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	134,6700	1.077,3600
	Total do Material:			8,0000	134,6700	1.077,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
334	2.82.14.1800-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	52,0000	416,0000
	Total do Material:			8,0000	52,0000	416,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

335	2.82.14.1801-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	466,6700
				3.733,3600	
	Total do Material:			8,0000	466,6700
				3.733,3600	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
336	2.82.14.1802-1	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	622,6700
				4.981,3600	
	Total do Material:			8,0000	622,6700
				4.981,3600	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
337	2.82.14.1803-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.452,6700
				11.621,3600	
	Total do Material:			8,0000	1.452,6700
				11.621,3600	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
338	2.82.14.1804-8	UN			
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	705,3300
				5.642,6400	
	Total do Material:			8,0000	705,3300
				5.642,6400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
339	2.82.14.1805-6	UN			
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.899,3300
				15.194,6400	
	Total do Material:			8,0000	1.899,3300
				15.194,6400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
340	2.82.14.1806-4	UN			
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.081,3300
				48.650,6400	
	Total do Material:			8,0000	6.081,3300
				48.650,6400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
341	2.82.14.1807-2	UN			
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.597,3300
				36.778,6400	
	Total do Material:			8,0000	4.597,3300
				36.778,6400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
342	2.82.14.1808-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	466,6700
				3.733,3600	
	Total do Material:			8,0000	466,6700
				3.733,3600	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

343	2.82.14.1809-9	UN			
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	60,0000 480,0000
	Total do Material:			8,0000	60,0000 480,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário Valor Total
344	2.82.14.1810-2	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	3.102,6700 24.821,3600
	Total do Material:			8,0000	3.102,6700 24.821,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário Valor Total
345	2.82.14.1811-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	664,0000 5.312,0000
	Total do Material:			8,0000	664,0000 5.312,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário Valor Total
346	2.82.14.1812-9	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	4.005,3300 32.042,6400
	Total do Material:			8,0000	4.005,3300 32.042,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário Valor Total
347	2.82.14.1813-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	415,3300 3.322,6400
	Total do Material:			8,0000	415,3300 3.322,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário Valor Total
348	2.82.14.1814-5	UN			
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	4.099,3300 32.794,6400
	Total do Material:			8,0000	4.099,3300 32.794,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário Valor Total
349	2.82.14.1815-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	1.504,6700 12.037,3600
	Total do Material:			8,0000	1.504,6700 12.037,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário Valor Total
350	2.82.14.1816-1	UN			
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	290,6700 2.325,3600
	Total do Material:			8,0000	290,6700 2.325,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

351	2.82.14.1817-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	186,6700	1.493,3600
	Total do Material:			8,0000	186,6700	1.493,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
352	2.82.14.1818-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.504,6700	12.037,3600
	Total do Material:			8,0000	1.504,6700	12.037,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
353	2.82.14.1819-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	197,3300	1.578,6400
	Total do Material:			8,0000	197,3300	1.578,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
354	2.82.14.1820-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	986,0000	7.888,0000
	Total do Material:			8,0000	986,0000	7.888,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
355	2.82.14.1821-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	155,3300	1.242,6400
	Total do Material:			8,0000	155,3300	1.242,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
356	2.82.14.1822-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.216,6700	25.733,3600
	Total do Material:			8,0000	3.216,6700	25.733,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
357	2.82.14.1823-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.138,0000	17.104,0000
	Total do Material:			8,0000	2.138,0000	17.104,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
358	2.82.14.1824-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	134,6700	1.077,3600
	Total do Material:			8,0000	134,6700	1.077,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

359	2.82.14.1825-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	52,0000	416,0000
	Total do Material:			8,0000	52,0000	416,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
360	2.82.14.1826-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	518,6700	4.149,3600
	Total do Material:			8,0000	518,6700	4.149,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
361	2.82.14.1827-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	622,6700	4.981,3600
	Total do Material:			8,0000	622,6700	4.981,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
362	2.82.14.1828-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.452,6700	11.621,3600
	Total do Material:			8,0000	1.452,6700	11.621,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
363	2.82.14.1829-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	705,3300	5.642,6400
	Total do Material:			8,0000	705,3300	5.642,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
364	2.82.14.1830-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.899,3300	15.194,6400
	Total do Material:			8,0000	1.899,3300	15.194,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
365	2.82.14.1831-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.081,3300	48.650,6400
	Total do Material:			8,0000	6.081,3300	48.650,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
366	2.82.14.1832-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.527,3300	52.218,6400
	Total do Material:			8,0000	6.527,3300	52.218,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

367	2.82.14.1833-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	518,6700	4.149,3600
	Total do Material:			8,0000	518,6700	4.149,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
368	2.82.14.1834-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	60,0000	480,0000
	Total do Material:			8,0000	60,0000	480,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
369	2.82.14.1835-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.690,6700	37.525,3600
	Total do Material:			8,0000	4.690,6700	37.525,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
370	2.82.14.1836-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	664,0000	5.312,0000
	Total do Material:			8,0000	664,0000	5.312,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
371	2.82.14.1837-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.005,3300	32.042,6400
	Total do Material:			8,0000	4.005,3300	32.042,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
372	2.82.14.1838-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	415,3300	3.322,6400
	Total do Material:			8,0000	415,3300	3.322,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
373	2.82.14.1839-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.099,3300	32.794,6400
	Total do Material:			8,0000	4.099,3300	32.794,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
374	2.82.14.1840-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 25,1 A 31 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.504,6700	12.037,3600
	Total do Material:			8,0000	1.504,6700	12.037,3600
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

375	2.82.14.1841-2	UN			
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	280,0000
				2.240,0000	
	Total do Material:			8,0000	280,0000
				2.240,0000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
376	2.82.14.1842-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	186,6700
				1.493,3600	
	Total do Material:			8,0000	186,6700
				1.493,3600	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
377	2.82.14.1843-9	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.054,6700
				16.437,3600	
	Total do Material:			8,0000	2.054,6700
				16.437,3600	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
378	2.82.14.1844-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	249,3300
				1.994,6400	
	Total do Material:			8,0000	249,3300
				1.994,6400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
379	2.82.14.1845-5	UN			
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	986,0000
				7.888,0000	
	Total do Material:			8,0000	986,0000
				7.888,0000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
380	2.82.14.1846-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	155,3300
				1.242,6400	
	Total do Material:			8,0000	155,3300
				1.242,6400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
381	2.82.14.1847-1	UN			
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.829,3300
				30.634,6400	
	Total do Material:			8,0000	3.829,3300
				30.634,6400	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
382	2.82.14.1848-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.646,0000
				21.168,0000	
	Total do Material:			8,0000	2.646,0000
				21.168,0000	
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

383	2.82.14.1849-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	134,6700	1.077,3600
	Total do Material:			8,0000	134,6700	1.077,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
384	2.82.14.1850-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	104,0000	832,0000
	Total do Material:			8,0000	104,0000	832,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
385	2.82.14.1851-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	622,6700	4.981,3600
	Total do Material:			8,0000	622,6700	4.981,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
386	2.82.14.1852-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	934,0000	7.472,0000
	Total do Material:			8,0000	934,0000	7.472,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
387	2.82.14.1853-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.688,0000	21.504,0000
	Total do Material:			8,0000	2.688,0000	21.504,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
388	2.82.14.1854-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	778,0000	6.224,0000
	Total do Material:			8,0000	778,0000	6.224,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
389	2.82.14.1855-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.542,6700	20.341,3600
	Total do Material:			8,0000	2.542,6700	20.341,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
390	2.82.14.1856-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.070,6700	48.565,3600
	Total do Material:			8,0000	6.070,6700	48.565,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

391	2.82.14.1857-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.527,3300	52.218,6400
	Total do Material:			8,0000	6.527,3300	52.218,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
392	2.82.14.1858-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	622,6700	4.981,3600
	Total do Material:			8,0000	622,6700	4.981,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
393	2.82.14.1859-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	60,0000	480,0000
	Total do Material:			8,0000	60,0000	480,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
394	2.82.14.1860-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.690,6700	37.525,3600
	Total do Material:			8,0000	4.690,6700	37.525,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
395	2.82.14.1861-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	736,6700	5.893,3600
	Total do Material:			8,0000	736,6700	5.893,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
396	2.82.14.1862-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.794,0000	38.352,0000
	Total do Material:			8,0000	4.794,0000	38.352,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
397	2.82.14.1863-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	498,0000	3.984,0000
	Total do Material:			8,0000	498,0000	3.984,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
398	2.82.14.1864-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.773,3300	38.186,6400
	Total do Material:			8,0000	4.773,3300	38.186,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

399	2.82.14.1865-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 31,1 A 41 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.054,6700	16.437,3600
	Total do Material:			8,0000	2.054,6700	16.437,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
400	2.82.14.1866-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	300,6700	2.405,3600
	Total do Material:			8,0000	300,6700	2.405,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
401	2.82.14.1867-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	186,6700	1.493,3600
	Total do Material:			8,0000	186,6700	1.493,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
402	2.82.14.1868-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.054,6700	16.437,3600
	Total do Material:			8,0000	2.054,6700	16.437,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
403	2.82.14.1869-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	249,3300	1.994,6400
	Total do Material:			8,0000	249,3300	1.994,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
404	2.82.14.1870-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.245,3300	9.962,6400
	Total do Material:			8,0000	1.245,3300	9.962,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
405	2.82.14.1871-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	155,3300	1.242,6400
	Total do Material:			8,0000	155,3300	1.242,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
406	2.82.14.1872-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.829,3300	30.634,6400
	Total do Material:			8,0000	3.829,3300	30.634,6400
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

407	2.82.14.1873-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.802,0000	22.416,0000
	Total do Material:			8,0000	2.802,0000	22.416,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
408	2.82.14.1874-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	207,3300	1.658,6400
	Total do Material:			8,0000	207,3300	1.658,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
409	2.82.14.1875-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	104,0000	832,0000
	Total do Material:			8,0000	104,0000	832,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
410	2.82.14.1876-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	622,6700	4.981,3600
	Total do Material:			8,0000	622,6700	4.981,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
411	2.82.14.1877-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.141,3300	9.130,6400
	Total do Material:			8,0000	1.141,3300	9.130,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
412	2.82.14.1878-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.026,6700	32.213,3600
	Total do Material:			8,0000	4.026,6700	32.213,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
413	2.82.14.1879-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	778,0000	6.224,0000
	Total do Material:			8,0000	778,0000	6.224,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
414	2.82.14.1880-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.542,6700	20.341,3600
	Total do Material:			8,0000	2.542,6700	20.341,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

415	2.82.14.1881-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	10.325,3300	82.602,6400
	Total do Material:			8,0000	10.325,3300	82.602,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
416	2.82.14.1882-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	8.613,3300	68.906,6400
	Total do Material:			8,0000	8.613,3300	68.906,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
417	2.82.14.1883-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	622,6700	4.981,3600
	Total do Material:			8,0000	622,6700	4.981,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
418	2.82.14.1884-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	74,6700	597,3600
	Total do Material:			8,0000	74,6700	597,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
419	2.82.14.1885-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.825,3300	38.602,6400
	Total do Material:			8,0000	4.825,3300	38.602,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
420	2.82.14.1886-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	809,3300	6.474,6400
	Total do Material:			8,0000	809,3300	6.474,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
421	2.82.14.1887-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.794,0000	38.352,0000
	Total do Material:			8,0000	4.794,0000	38.352,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
422	2.82.14.1888-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	498,0000	3.984,0000
	Total do Material:			8,0000	498,0000	3.984,0000
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

423	2.82.14.1889-7	UN				
SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.773,3300	38.186,6400	
Total do Material:			8,0000	4.773,3300	38.186,6400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
424	2.82.14.1890-0	UN				
SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 41,1 A 55 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.054,6700	16.437,3600	
Total do Material:			8,0000	2.054,6700	16.437,3600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
425	2.82.14.1891-9	UN				
SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	363,3300	2.906,6400	
Total do Material:			8,0000	363,3300	2.906,6400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
426	2.82.14.1892-7	UN				
SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	207,3300	1.658,6400	
Total do Material:			8,0000	207,3300	1.658,6400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
427	2.82.14.1893-5	UN				
SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.282,6700	18.261,3600	
Total do Material:			8,0000	2.282,6700	18.261,3600	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
428	2.82.14.1894-3	UN				
SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	249,3300	1.994,6400	
Total do Material:			8,0000	249,3300	1.994,6400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
429	2.82.14.1895-1	UN				
SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.245,3300	9.962,6400	
Total do Material:			8,0000	1.245,3300	9.962,6400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
430	2.82.14.1896-0	UN				
SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV						
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	155,3300	1.242,6400	
Total do Material:			8,0000	155,3300	1.242,6400	
Material			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

431	2.82.14.1897-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.338,0000	34.704,0000
	Total do Material:			8,0000	4.338,0000	34.704,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
432	2.82.14.1898-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.092,6700	24.741,3600
	Total do Material:			8,0000	3.092,6700	24.741,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
433	2.82.14.1899-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	207,3300	1.658,6400
	Total do Material:			8,0000	207,3300	1.658,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
434	2.82.14.1900-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	155,3300	1.242,6400
	Total do Material:			8,0000	155,3300	1.242,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
435	2.82.14.1901-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	934,0000	7.472,0000
	Total do Material:			8,0000	934,0000	7.472,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
436	2.82.14.1902-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Total do Material:			8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
437	2.82.14.1903-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.410,6700	35.285,3600
	Total do Material:			8,0000	4.410,6700	35.285,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
438	2.82.14.1904-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	986,0000	7.888,0000
	Total do Material:			8,0000	986,0000	7.888,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

439	2.82.14.1905-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.216,6700	25.733,3600
	Total do Material:			8,0000	3.216,6700	25.733,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
440	2.82.14.1906-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	10.325,3300	82.602,6400
	Total do Material:			8,0000	10.325,3300	82.602,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
441	2.82.14.1907-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	10.823,3300	86.586,6400
	Total do Material:			8,0000	10.823,3300	86.586,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
442	2.82.14.1908-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	934,0000	7.472,0000
	Total do Material:			8,0000	934,0000	7.472,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
443	2.82.14.1909-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	74,6700	597,3600
	Total do Material:			8,0000	74,6700	597,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
444	2.82.14.1910-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.825,3300	38.602,6400
	Total do Material:			8,0000	4.825,3300	38.602,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
445	2.82.14.1911-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	809,3300	6.474,6400
	Total do Material:			8,0000	809,3300	6.474,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
446	2.82.14.1912-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	5.593,3300	44.746,6400
	Total do Material:			8,0000	5.593,3300	44.746,6400
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

447	2.82.14.1913-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	622,6700	4.981,3600
	Total do Material:			8,0000	622,6700	4.981,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
448	2.82.14.1914-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	5.593,3300	44.746,6400
	Total do Material:			8,0000	5.593,3300	44.746,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
449	2.82.14.1915-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 55,1 A 80 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.594,0000	20.752,0000
	Total do Material:			8,0000	2.594,0000	20.752,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
450	2.82.14.1916-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	363,3300	3.633,3000
	Total do Material:			10,0000	363,3300	3.633,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
451	2.82.14.1917-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	259,3300	2.593,3000
	Total do Material:			10,0000	259,3300	2.593,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
452	2.82.14.1918-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	2.594,0000	25.940,0000
	Total do Material:			10,0000	2.594,0000	25.940,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
453	2.82.14.1919-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	249,3300	2.493,3000
	Total do Material:			10,0000	249,3300	2.493,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
454	2.82.14.1920-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.297,3300	12.973,3000
	Total do Material:			10,0000	1.297,3300	12.973,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

455	2.82.14.1921-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	155,3300	1.553,3000
	Total do Material:			10,0000	155,3300	1.553,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
456	2.82.14.1922-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	4.338,0000	43.380,0000
	Total do Material:			10,0000	4.338,0000	43.380,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
457	2.82.14.1923-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	3.372,6700	33.726,7000
	Total do Material:			10,0000	3.372,6700	33.726,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
458	2.82.14.1924-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	207,3300	2.073,3000
	Total do Material:			10,0000	207,3300	2.073,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
459	2.82.14.1925-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	155,3300	1.553,3000
	Total do Material:			10,0000	155,3300	1.553,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
460	2.82.14.1926-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.245,3300	12.453,3000
	Total do Material:			10,0000	1.245,3300	12.453,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
461	2.82.14.1927-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.556,6700	15.566,7000
	Total do Material:			10,0000	1.556,6700	15.566,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
462	2.82.14.1928-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	5.707,3300	57.073,3000
	Total do Material:			10,0000	5.707,3300	57.073,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

463	2.82.14.1929-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	986,0000
					9.860,0000
	Total do Material:			10,0000	986,0000
					9.860,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
464	2.82.14.1930-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	3.818,6700
					38.186,7000
	Total do Material:			10,0000	3.818,6700
					38.186,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
465	2.82.14.1931-1	UN			
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	11.352,6700
					113.526,7000
	Total do Material:			10,0000	11.352,6700
					113.526,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
466	2.82.14.1932-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	12.016,6700
					120.166,7000
	Total do Material:			10,0000	12.016,6700
					120.166,7000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
467	2.82.14.1933-8	UN			
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.245,3300
					12.453,3000
	Total do Material:			10,0000	1.245,3300
					12.453,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
468	2.82.14.1934-6	UN			
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	99,3300
					993,3000
	Total do Material:			10,0000	99,3300
					993,3000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
469	2.82.14.1935-4	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	5.500,0000
					55.000,0000
	Total do Material:			10,0000	5.500,0000
					55.000,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário
					Valor Total
470	2.82.14.1936-2	UN			
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	934,0000
					9.340,0000
	Total do Material:			10,0000	934,0000
					9.340,0000
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário
					Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

471	2.82.14.1937-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	6.382,0000
					63.820,0000
			Total do Material:	10,0000	6.382,0000
					63.820,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
472	2.82.14.1938-9	UN			
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	1.702,0000
					17.020,0000
			Total do Material:	10,0000	1.702,0000
					17.020,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
473	2.82.14.1939-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	6.174,6700
					61.746,7000
			Total do Material:	10,0000	6.174,6700
					61.746,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
474	2.82.14.1940-0	UN			
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10,0000	2.594,0000
					25.940,0000
			Total do Material:	10,0000	2.594,0000
					25.940,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
475	2.82.14.1941-9	UN			
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	415,3300
					3.322,6400
			Total do Material:	8,0000	415,3300
					3.322,6400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
476	2.82.14.1942-7	UN			
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	259,3300
					2.074,6400
			Total do Material:	8,0000	259,3300
					2.074,6400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
477	2.82.14.1943-5	UN			
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.594,0000
					20.752,0000
			Total do Material:	8,0000	2.594,0000
					20.752,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
478	2.82.14.1944-3	UN			
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV				
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	249,3300
					1.994,6400
			Total do Material:	8,0000	249,3300
					1.994,6400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

479	2.82.14.1945-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.297,3300	10.378,6400
	Total do Material:			8,0000	1.297,3300	10.378,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
480	2.82.14.1946-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	207,3300	1.658,6400
	Total do Material:			8,0000	207,3300	1.658,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
481	2.82.14.1947-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.898,0000	39.184,0000
	Total do Material:			8,0000	4.898,0000	39.184,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
482	2.82.14.1948-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.372,6700	26.981,3600
	Total do Material:			8,0000	3.372,6700	26.981,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
483	2.82.14.1949-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	207,3300	1.658,6400
	Total do Material:			8,0000	207,3300	1.658,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
484	2.82.14.1950-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	186,6700	1.493,3600
	Total do Material:			8,0000	186,6700	1.493,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
485	2.82.14.1951-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Total do Material:			8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
486	2.82.14.1952-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.868,0000	14.944,0000
	Total do Material:			8,0000	1.868,0000	14.944,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

487	2.82.14.1953-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.122,6700	48.981,3600
	Total do Material:			8,0000	6.122,6700	48.981,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
488	2.82.14.1954-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.141,3300	9.130,6400
	Total do Material:			8,0000	1.141,3300	9.130,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
489	2.82.14.1955-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.818,6700	30.549,3600
	Total do Material:			8,0000	3.818,6700	30.549,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
490	2.82.14.1956-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	11.352,6700	90.821,3600
	Total do Material:			8,0000	11.352,6700	90.821,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
491	2.82.14.1957-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	12.016,6700	96.133,3600
	Total do Material:			8,0000	12.016,6700	96.133,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
492	2.82.14.1958-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Total do Material:			8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
493	2.82.14.1959-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	99,3300	794,6400
	Total do Material:			8,0000	99,3300	794,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
494	2.82.14.1960-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	5.500,0000	44.000,0000
	Total do Material:			8,0000	5.500,0000	44.000,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

495	2.82.14.1961-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	934,0000	7.472,0000
	Total do Material:			8,0000	934,0000	7.472,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
496	2.82.14.1962-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.382,0000	51.056,0000
	Total do Material:			8,0000	6.382,0000	51.056,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
497	2.82.14.1963-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.702,0000	13.616,0000
	Total do Material:			8,0000	1.702,0000	13.616,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
498	2.82.14.1964-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.174,6700	49.397,3600
	Total do Material:			8,0000	6.174,6700	49.397,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
499	2.82.14.1965-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 150,1 A 200 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.594,0000	20.752,0000
	Total do Material:			8,0000	2.594,0000	20.752,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
500	2.82.14.1966-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	466,6700	3.733,3600
	Total do Material:			8,0000	466,6700	3.733,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
501	2.82.14.1967-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	311,3300	2.490,6400
	Total do Material:			8,0000	311,3300	2.490,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
502	2.82.14.1968-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.320,6700	26.565,3600
	Total do Material:			8,0000	3.320,6700	26.565,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

503	2.82.14.1969-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	290,6700	2.325,3600
	Total do Material:			8,0000	290,6700	2.325,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
504	2.82.14.1970-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Total do Material:			8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
505	2.82.14.1971-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	259,3300	2.074,6400
	Total do Material:			8,0000	259,3300	2.074,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
506	2.82.14.1972-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.942,6700	55.541,3600
	Total do Material:			8,0000	6.942,6700	55.541,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
507	2.82.14.1973-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.632,0000	29.056,0000
	Total do Material:			8,0000	3.632,0000	29.056,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
508	2.82.14.1974-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	259,3300	2.074,6400
	Total do Material:			8,0000	259,3300	2.074,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
509	2.82.14.1975-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	207,3300	1.658,6400
	Total do Material:			8,0000	207,3300	1.658,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
510	2.82.14.1976-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.868,0000	14.944,0000
	Total do Material:			8,0000	1.868,0000	14.944,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

511	2.82.14.1977-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.507,3300	28.058,6400
	Total do Material:			8,0000	3.507,3300	28.058,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
512	2.82.14.1978-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	7.056,6700	56.453,3600
	Total do Material:			8,0000	7.056,6700	56.453,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
513	2.82.14.1979-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.452,6700	11.621,3600
	Total do Material:			8,0000	1.452,6700	11.621,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
514	2.82.14.1980-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.410,6700	35.285,3600
	Total do Material:			8,0000	4.410,6700	35.285,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
515	2.82.14.1981-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	13.425,0000	107.400,0000
	Total do Material:			8,0000	13.425,0000	107.400,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
516	2.82.14.1982-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	13.646,0000	109.168,0000
	Total do Material:			8,0000	13.646,0000	109.168,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
517	2.82.14.1983-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.868,0000	14.944,0000
	Total do Material:			8,0000	1.868,0000	14.944,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
518	2.82.14.1984-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	114,0000	912,0000
	Total do Material:			8,0000	114,0000	912,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

519	2.82.14.1985-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.382,0000	51.056,0000
	Total do Material:			8,0000	6.382,0000	51.056,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
520	2.82.14.1986-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.245,3300	9.962,6400
	Total do Material:			8,0000	1.245,3300	9.962,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
521	2.82.14.1987-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	7.139,3300	57.114,6400
	Total do Material:			8,0000	7.139,3300	57.114,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
522	2.82.14.1988-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	2.874,6700	22.997,3600
	Total do Material:			8,0000	2.874,6700	22.997,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
523	2.82.14.1989-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	8.426,6700	67.413,3600
	Total do Material:			8,0000	8.426,6700	67.413,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
524	2.82.14.1990-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 200,1 A 300 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.320,6700	26.565,3600
	Total do Material:			8,0000	3.320,6700	26.565,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
525	2.82.14.1991-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO APERTA GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	622,6700	4.981,3600
	Total do Material:			8,0000	622,6700	4.981,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
526	2.82.14.1992-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	311,3300	2.490,6400
	Total do Material:			8,0000	311,3300	2.490,6400
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

527	2.82.14.1993-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SELO MECANICO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.320,6700	26.565,3600
	Total do Material:			8,0000	3.320,6700	26.565,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
528	2.82.14.1994-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO GAXETA BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	290,6700	2.325,3600
	Total do Material:			8,0000	290,6700	2.325,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
529	2.82.14.1995-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTA PLANA BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Total do Material:			8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
530	2.82.14.1996-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CHAVETA BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	259,3300	2.074,6400
	Total do Material:			8,0000	259,3300	2.074,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
531	2.82.14.1997-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO EIXO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	6.942,6700	55.541,3600
	Total do Material:			8,0000	6.942,6700	55.541,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
532	2.82.14.1998-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ACOPLAMENTO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.632,0000	29.056,0000
	Total do Material:			8,0000	3.632,0000	29.056,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
533	2.82.14.1999-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PARAFUSO DO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	259,3300	2.074,6400
	Total do Material:			8,0000	259,3300	2.074,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
534	2.82.14.2000-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL CENTRIFUGADOR BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	207,3300	1.658,6400
	Total do Material:			8,0000	207,3300	1.658,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

535	2.82.14.2001-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE ROTOR BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.972,0000	15.776,0000
	Total do Material:			8,0000	1.972,0000	15.776,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
536	2.82.14.2002-6	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTOS BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	3.507,3300	28.058,6400
	Total do Material:			8,0000	3.507,3300	28.058,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
537	2.82.14.2003-4	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ROTOR BOMBA CENTRIFUGA BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	7.056,6700	56.453,3600
	Total do Material:			8,0000	7.056,6700	56.453,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
538	2.82.14.2004-2	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA DISTANCIADORA BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.452,6700	11.621,3600
	Total do Material:			8,0000	1.452,6700	11.621,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
539	2.82.14.2005-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO LUVA PROTETORA EIXO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	4.410,6700	35.285,3600
	Total do Material:			8,0000	4.410,6700	35.285,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
540	2.82.14.2006-9	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL FLANGEADO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	13.425,0000	107.400,0000
	Total do Material:			8,0000	13.425,0000	107.400,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
541	2.82.14.2007-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO CORPO ESPIRAL ROSCADO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	13.646,0000	109.168,0000
	Total do Material:			8,0000	13.646,0000	109.168,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
542	2.82.14.2008-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	1.868,0000	14.944,0000
	Total do Material:			8,0000	1.868,0000	14.944,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

543	2.82.14.2009-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO VARETA NIVEL OLEO COM ORING BOMBA CENTRIFUGA300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	114,0000	912,0000
	Total do Material:			8,0000	114,0000	912,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
544	2.82.14.2010-7	UN				
	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	6.382,0000	51.056,0000
	Total do Material:			8,0000	6.382,0000	51.056,0000
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
545	2.82.14.2011-5	UN				
	SUBSTITUIÇÃO PE DE APOIO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	1.245,3300	9.962,6400
	Total do Material:			8,0000	1.245,3300	9.962,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
546	2.82.14.2012-3	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DE PRESSÃO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	7.139,3300	57.114,6400
	Total do Material:			8,0000	7.139,3300	57.114,6400
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
547	2.82.14.2013-1	UN				
	SUBSTITUIÇÃO TAMPA DO MANCAL BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	2.874,6700	22.997,3600
	Total do Material:			8,0000	2.874,6700	22.997,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
548	2.82.14.2014-0	UN				
	SUBSTITUIÇÃO BASE ESTRUTURAL BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	8.426,6700	67.413,3600
	Total do Material:			8,0000	8.426,6700	67.413,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
549	2.82.14.2015-8	UN				
	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA SELO MECÂNICO BOMBA CENTRIFUGA 300,1 A 400 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	3.320,6700	26.565,3600
	Total do Material:			8,0000	3.320,6700	26.565,3600
	Material		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
550	2.82.14.2016-6	UN				
	REPAROS NA CARCAÇA 0,5 A 4 CV					
	Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	466,6700	3.733,3600
	Total do Material:			8,0000	466,6700	3.733,3600
	Material		Unid	Otde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

551	2.82.14.2017-4	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 0,5 A 4 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	33,3300	266,6400
	Total do Material:		8,0000	33,3300	266,6400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
552	2.82.14.2018-2	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 0,5 A 4 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	122,6700	981,3600
	Total do Material:		8,0000	122,6700	981,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
553	2.82.14.2019-0	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	466,6700	3.733,3600
	Total do Material:		8,0000	466,6700	3.733,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
554	2.82.14.2020-4	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 4,1 A 6 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	52,0000	416,0000
	Total do Material:		8,0000	52,0000	416,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
555	2.82.14.2021-2	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 4,1 A 6 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	171,0000	1.368,0000
	Total do Material:		8,0000	171,0000	1.368,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
556	2.82.14.2022-0	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	466,6700	3.733,3600
	Total do Material:		8,0000	466,6700	3.733,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
557	2.82.14.2023-9	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 6,1 A 11 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	52,0000	416,0000
	Total do Material:		8,0000	52,0000	416,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
558	2.82.14.2024-7	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 6,1 A 11 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	218,0000	1.744,0000
	Total do Material:		8,0000	218,0000	1.744,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

559	2.82.14.2025-5	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante 03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	466,6700	3.733,3600
	Total do Material:		8,0000	466,6700	3.733,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
560	2.82.14.2026-3	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 11,1 A 16 CV				
	Requisitante 03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	52,0000	416,0000
	Total do Material:		8,0000	52,0000	416,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
561	2.82.14.2027-1	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 11,1 A 16 CV				
	Requisitante 03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	218,0000	1.744,0000
	Total do Material:		8,0000	218,0000	1.744,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
562	2.82.14.2028-0	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante 03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	726,6700	5.813,3600
	Total do Material:		8,0000	726,6700	5.813,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
563	2.82.14.2029-8	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 16,1 A 21 CV				
	Requisitante 03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	77,6700	621,3600
	Total do Material:		8,0000	77,6700	621,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
564	2.82.14.2030-1	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 16,1 A 21 CV				
	Requisitante 03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	508,6700	4.069,3600
	Total do Material:		8,0000	508,6700	4.069,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
565	2.82.14.2031-0	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 21,1 A 31 CV				
	Requisitante 03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	726,6700	5.813,3600
	Total do Material:		8,0000	726,6700	5.813,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
566	2.82.14.2032-8	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 21,1 A 31 CV				
	Requisitante 03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	8,0000	77,6700	621,3600
	Total do Material:		8,0000	77,6700	621,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

567	2.82.14.2033-6	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 21,1 A 31 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	674,6700	5.397,3600
	Total do Material:		8,0000	674,6700	5.397,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
568	2.82.14.2034-4	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	830,0000	6.640,0000
	Total do Material:		8,0000	830,0000	6.640,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
569	2.82.14.2035-2	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 31,1 A 41 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	99,3300	794,6400
	Total do Material:		8,0000	99,3300	794,6400
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
570	2.82.14.2036-0	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 31,1 A 41 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	726,6700	5.813,3600
	Total do Material:		8,0000	726,6700	5.813,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
571	2.82.14.2037-9	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 41,1 A 55 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	830,0000	8.300,0000
	Total do Material:		10,0000	830,0000	8.300,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
572	2.82.14.2038-7	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 41,1 A 55 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	99,3300	993,3000
	Total do Material:		10,0000	99,3300	993,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
573	2.82.14.2039-5	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 41,1 A 55 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	726,6700	7.266,7000
	Total do Material:		10,0000	726,6700	7.266,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
574	2.82.14.2040-9	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 55,1 A 80 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	1.245,3300	12.453,3000
	Total do Material:		10,0000	1.245,3300	12.453,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

575	2.82.14.2041-7	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 55,1 A 80 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	270,0000	2.700,0000
	Total do Material:		10,0000	270,0000	2.700,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
576	2.82.14.2042-5	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 55,1 A 80 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	986,0000	9.860,0000
	Total do Material:		10,0000	986,0000	9.860,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
577	2.82.14.2043-3	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	1.245,3300	12.453,3000
	Total do Material:		10,0000	1.245,3300	12.453,3000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
578	2.82.14.2044-1	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 80,1 A 150 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	342,6700	3.426,7000
	Total do Material:		10,0000	342,6700	3.426,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
579	2.82.14.2045-0	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 80,1 A 150 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	1.816,0000	18.160,0000
	Total do Material:		10,0000	1.816,0000	18.160,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
580	2.82.14.2046-8	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 150,1 A 200 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	1.556,6700	15.566,7000
	Total do Material:		10,0000	1.556,6700	15.566,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
581	2.82.14.2047-6	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 150,1 A 200 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	394,6700	3.946,7000
	Total do Material:		10,0000	394,6700	3.946,7000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
582	2.82.14.2048-4	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 150,1 A 200 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		10,0000	1.816,0000	18.160,0000
	Total do Material:		10,0000	1.816,0000	18.160,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

583	2.82.14.2049-2	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 200,1 A 300 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Total do Material:		8,0000	1.556,6700	12.453,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
584	2.82.14.2050-6	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 200,1 A 300 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	394,6700	3.157,3600
	Total do Material:		8,0000	394,6700	3.157,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
585	2.82.14.2051-4	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 200,1 A 300 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	2.334,6700	18.677,3600
	Total do Material:		8,0000	2.334,6700	18.677,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
586	2.82.14.2052-2	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 300,1 A 400 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	2.282,6700	18.261,3600
	Total do Material:		8,0000	2.282,6700	18.261,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
587	2.82.14.2053-0	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 300,1 A 400 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	778,0000	6.224,0000
	Total do Material:		8,0000	778,0000	6.224,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
588	2.82.14.2054-9	UN			
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 300,1 A 400 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	2.978,0000	23.824,0000
	Total do Material:		8,0000	2.978,0000	23.824,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
589	2.82.14.2055-7	UN			
	REPAROS NA CARCAÇA 400,1 A 700 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	2.282,6700	18.261,3600
	Total do Material:		8,0000	2.282,6700	18.261,3600
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
590	2.82.14.2056-5	UN			
	REPAROS NA PLACA BORNES 400,1 A 700 CV				
	Requisitante 03-593/2025 003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		8,0000	778,0000	6.224,0000
	Total do Material:		8,0000	778,0000	6.224,0000
	Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços

SEMAE - SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Nro/Ano Agrupamento: 5/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nro/Ano Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - 5/2026

Tipo Agrupamento: Material

591	2.82.14.2057-3		UN		
	EMBUCHAMENTO DE TAMPA 400,1 A 700 CV				
Requisitante	03-593/2025	003.001.999.085.000 - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	8,0000	2.978,0000	23.824,0000
Total do Material:			8,0000	2.978,0000	23.824,0000
Total do Subgrupo:					9.957.794,0500
Valor Total do Lote 1:					10.604.535,9200
Total Geral:					10.604.535,9200

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao

SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS de Mogi das Cruzes

Rua Otto Unger, 450

Mogi das Cruzes - São Paulo

Pregão Eletrônico nº 005-2/2026 - Processo 201.845/2025**OBJETO: Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG e conjuntos motobombas KSB.**

Prezados Senhores,

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 005-2/2026, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº, DECLARA através desta, sob as penas da Lei que:

1. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE ou com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
3. Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (se for o caso).
4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Local e Data.

Representante Legal
(Nome Completo)
(Cargo Ou Função)
(Assinatura Do Representante Legal)

ANEXO IV – Declaração de ME-EPP**Pregão Eletrônico nº 005-2/2026 - Processo 201.845/2025**

Eu, (.....nome completo.....), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (.....razão social.....), com sede na (.....endereço completo.....), inscrita no CNPJ/MF sob n.º,

DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é cumpre os requisitos legais para ser considerada..... (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declaro, ainda, que no ano calendário de realização desta licitação não celebrei contrato(s) com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima permitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte conforme art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Declaro, ainda, estar ciente de que, não apresentando a documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina a referida legislação, poderei sofrer as sanções previstas em lei e neste edital.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data.

Assinatura do Declarante

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 005-2/2026 - Processo 201.845/2025

OBJETO: Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG e conjuntos motobombas KSB.

A (Empresa), inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, nº, telefone, e-mail, propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01						
02						
Total Geral						

Preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de início da entrega dos materiais:

Prazo de garantia:

Dados Bancários:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Dados do responsável para contato sobre fornecimento/serviço:

DECLARAMOS QUE:

1. Nos preços unitários propostos já devem estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título, estando, portanto, ofertado (s) preço (s) à vista).

2. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 22.435/2024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
3. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer os materiais no prazo assinalado e conforme condições estabelecidas, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as especificações técnicas, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
4. Declara que os produtos ofertados atendem a todos os requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos no edital, termo de referência e normas relacionadas.
5. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

Local e data.

(Assinatura)

(Nome completo do signatário)

(Função na empresa)

(CPF)



Anexo VI - Minuta De Ata De Registro De Preços

Pregão Eletrônico nº 005-2/2026

Processo 201.845/2025

Tipo de licitação: Menor preço por lote

Repartição interessada:

O **Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **52.561.214/0001-30**, com sede nesta cidade, à rua Otto Unger, nº 450 – Centro, doravante denominada simplesmente SEMAE, e neste ato representada pelo Diretor Geral, **Sr. José Luiz Furtado** portador da cédula de identidade RG, e do CPF, em face do resultado obtido no pregão em referência, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve efetuar o **registro de preços para manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG e conjuntos motobombas KSB**, oferecido pela empresa, estabelecida na, CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob nº, e portador da cédula de identidade RG nº, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento, o **registro de preços para manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos WEG e conjuntos motobombas KSB**, tudo na forma e demais elementos que compõe o processo administrativo em referência, os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares) conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / modelo/fabricante	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01						
02						
					Total Geral	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano sendo prorrogável por igual período a critério da Administração e mediante justificativa técnica e administrativa.
- 2.2. O quantitativo registrado da ATA poderá ser renovado, mediante termo aditivo, e desde que comprove que o preço ainda é vantajoso e compatível com o de mercado mediante pesquisa de preço, e haja concordância das partes, e o contratado tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações.
- 2.3. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.
- 2.4. As quantidades registradas são estimadas e não obrigam o SEMAE ao seu consumo total, ou seja, as quantidades adquiridas podem ser menores do que o estimado.
- 2.5. Mesmo na vigência do Registro de Preços o SEMAE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo objeto, desde que seja de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 3.1. O prazo de entrega/execução é de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço ou documento equivalente, a qual será emitida durante a vigência contratual.
- 3.2. No caso de encaminhamento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou documento equivalente por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE.
- 3.3. Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do material. A visita de inspeção poderá ser realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.
- 3.4. O material será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado por servidor / agente público indicado.
- 3.5. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.
- 3.6. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.
- 3.7. Os endereços para entrega/execução são:
 - 3.7.1. Rua Otto Unger, 450 – Centro, Mogi das Cruzes;
 - 3.7.2. Avenida João XXIII, 600 – Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes;
 - 3.7.3. Estrada Pedra de Afiação, s/nº - Bairro Rio Acima, Mogi das Cruzes;
 - 3.7.4. As entregas deverão ser previamente agendadas através do telefone (11) 4798-6380.

- 3.7.5. As entregas e prestações de serviços serão feitas em dias úteis, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.7.5.1. Não será recebido material que não estiver agendado.
- 3.7.5.2. Não será executado serviço que não estiver agendado.
- 3.8. Os materiais e serviços serão solicitados de forma fracionada de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento/ordem de serviço, devidamente assinada pelo responsável, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.
- 3.9. Garantia/qualidade/validade dos materiais:
- 3.10. A nota fiscal ou instrumento equivalente deve ser entregue junto com o material e nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.
- 3.11. A nota fiscal ou instrumento equivalente deve ser entregue após a prestação de serviço e nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente aos serviços.
- 3.12. Os materiais estarão sujeitos a inspeção e demais análises e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.
- 3.13. Atrasos na entrega: Comunicar a administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrega dos materiais, se ocorrer, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega com a devida comprovação sob qualquer pleito de prorrogação.
- 3.14. No ato da entrega/recebimento: Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Contratante para conferência, inspeção, verificação da conformidade e demais análises e testes, a ser realizado por servidor designado que verificará as condições solicitadas: a marca e/ou fabricante declinados na proposta, quantidade informada na nota fiscal e o quantitativo físico, condições da embalagem, lote, data fabricação, o valor da nota, entrega das documentações solicitadas e demais condições previstas no termo de referência, e somente após aceite do responsável, será feito o recebimento de forma definitiva.
- 3.15. Condições de Fornecimento do material/Prestações de serviços e apresentação de documentos na entrega do material ou após a execução dos serviços: Conforme descrito no Termo de Referência.
- 3.16. Caso seja constatado que os materiais entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações solicitadas, não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo o SEMAE rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação por escrito, emitida pelo SEMAE, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas.
- 3.17. O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.

- 3.18. Quantidade em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor.
- 3.19. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação pelo SEMAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.20. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.
- 3.21. A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência e na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.
- 3.22. Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.23. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.
- 3.24. As marcas dos materiais não poderão ser substituídas no decorrer da ATA sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.
- 3.25. Se houver a indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.
- 3.26. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços prestados ou materiais fornecidos.
- 3.27. Caso a qualidade dos materiais ofertados ou serviços executados não correspondam às exigências solicitadas, a empresa será notificada pelo SEMAE.
- 3.28. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos previstos.
- 3.29. Todas as documentações, condições de fornecimento, execução, especificações e características técnicas, prazos, obrigações e responsabilidades estão descritas no Termo de Referência não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1. Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024: <https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40>.
- 4.2. Documentação obrigatória: A contratada deverá apresentar no momento da entrega dos materiais ou após a execução dos serviços, a nota fiscal em conjunto com a documentação obrigatória exigida para pagamento.

- 4.2.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF/1988, art. 68, IV da Lei 14.133/2021.
- 4.2.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme art. 27 alínea "A" Lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.
- 4.2.3. Quando a contratada se enquadrar em uma das hipóteses de isenção de retenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.
- 4.2.4. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional: deverá apresentar a declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.
- 4.2.5. Caso a empresa se enquadre nessa condição, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.
- 4.3. Prazo de Pagamento
 - 4.3.1. O prazo para realização do procedimento de recebimento definitivo, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.
 - 4.3.2. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.
- 4.4. Forma de Pagamento
 - 4.4.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.
- 4.5. Nota Fiscal de Material: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de venda de material em compatibilidade com o objeto contratado. Não será aceita nota fiscal de serviços.
- 4.6. Nota Fiscal de Serviço: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço em compatibilidade com o objeto contratado. Não será aceita nota fiscal de material.

CLÁUSULA QUINTA PREÇO E REAJUSTE

- 5.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.
- 5.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto desta licitação, incluindo frete até o local de entrega designado pelo SEMAE, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 5.3. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

- 5.4. O índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano.
- 5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei
- 5.6. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos materiais cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.
- 5.7. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 5.8. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.
- 5.9. Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pela contratante, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa, a critério da Administração.
- 5.10. O não cumprimento do prazo constante acima não implica em deferimento do pedido por parte do contratante.
- 5.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ATA e todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Na hipótese de ocorrer inadimplência das cláusulas deste ajuste, a Autarquia poderá declará-lo reincidido, nos termos do artigo 137 da Lei 14.133/2021, ficando a parte inadimplente sujeita as penalidades previstas na citada lei, observando-se quantos às multas as disposições do Decreto Municipal 22.435/2024.
- 6.2. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 6.3. A contratada será responsabilizada pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
 - I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.4. Pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas a contratada as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar ou contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;
- 6.6. A sanção de multa será aplicada a contratada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes limites máximos:
- 6.6.1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- 6.6.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - 6.6.1.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.
 - 6.6.1.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 6.6.2. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 6.6.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
 - 6.6.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

- 6.6.2.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 6.6.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações solicitadas sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 6.6.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 6.6.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 6.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 6.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio ou e-mail contratos@semae.sp.gov.br, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - 6.8.1. No caso de envio através dos Correios, a Contratada deverá entrar em contato por telefone ou e-mail para garantir o recebimento pelos responsáveis da Contratante.
 - 6.8.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições estabelecidas.
- 6.9. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.10. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.11. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 6.12. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 6.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.

- 6.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- 6.14.1. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
 - 6.14.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.
- 6.15. Extinção: Poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16. Poderá ser extinto antecipadamente nas hipóteses do art. 138, ou por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137, §2º, com as consequências previstas no art. 138, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.17. A extinção antecipada deverá observar os seguintes requisitos:
- 6.17.1. Levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 6.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 6.17.3. Apuração de indenizações e multas; e
 - 6.17.4. Notificação dos emitentes da garantia prevista neste contrato, quando cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer/executar o objeto licitado solicitado pelo SEMAE, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.2. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas.
- 7.3. Receber o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações.
- 7.4. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do registro de preços, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis.
- 7.5. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.6. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações técnicas e exigências solicitadas utilizando-se de todos os recursos, produtos e mão de obra necessária para entregar os materiais no prazo, em local e horário indicados.
- 7.7. É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga, bem como, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte ou descarga.
- 7.8. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 7.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

- 7.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao SEMAE, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o SEMAE.
- 7.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SEMAE, credenciando junto ao SEMAE um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem.
- 7.12. Comunicar por escrito quando os prazos citados não puderem ser cumpridos, cabendo a Contratante aceitar ou rejeitar as justificativas.
- 7.13. No que for pertinente, a empresa deverá se ater as disposições da Lei Federal 13.709/18 - LGPD - quanto a proteção dos dados tanto do SEMAE quanto dos beneficiários.
- 7.14. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.
- 7.15. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao SEMAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto desta contratação e/ou execução do serviço, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao SEMAE bem como ressarcir prejuízos provocados por irregularidades na execução das obrigações contratuais assumidas, e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo SEMAE.
- 7.16. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos conforme as especificações e exigências solicitadas comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias para substituição do material as suas custas, sem ônus ao SEMAE, devendo cobrir eventuais defeitos de fabricação, desgaste prematuro ou de má qualidade.
- 7.17. Manter seus empregados, quando nas dependências da contratada, devidamente identificados.
- 7.18. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequados ao objeto do ajuste, incluído quando for o caso, a obrigação de estrutura e implementar sistema de logística reversa, destinação ambientalmente adequada aos produtos e embalagens e rejeitos, na forma estabelecida pelo órgão competente e disposições vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o material de acordo com as especificações solicitadas.
- 8.2. Verificar a conformidade do material entregue ou serviço executado conforme as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa.
- 8.5. Realizar o acompanhamento e a efetuar a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas.
- 8.6. Registrar as falhas detectadas e comunicar a contratada por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 8.7. Efetuar o pagamento no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.9. Fiscalizar o fornecimento e/ou serviço e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas, aplicar as devidas penalidades

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

- 9.1. Coordenar as atividades realizadas a fiscalização técnica, administrativa e setorial.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste, zelando pelo seu bom andamento e cumprimento, podendo rejeitar, no todo ou em parte se em desacordo com as condições estabelecidas e informar a autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.
- 9.3. Acompanhar o registro de todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.4. Atestar as solicitações de pagamento, garantindo que estejam corretos e sejam encaminhando-a ao setor responsável para pagamento.
- 9.5. Emitir pareceres ou documentos equivalentes em todos os atos relativos ao fornecimento dos materiais, em especial no tocante à eventual aplicação de sanções.
- 9.6. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo tomar providências no caso de eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.
- 9.7. Coordenar e acompanhar a fiscalização de forma geral contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento deste ajuste: ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções e extinção da ATA, relatórios com vistas a necessidade ou não de adequações da ATA, entre outros.
- 9.8. Realizar recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais.
- 9.9. Formalizar processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 9.10. Exigir mensalmente documentação referente as obrigações trabalhistas conforme Portaria nº 10.010/2025 do SEMAE que estabelece diretrizes e procedimentos para a fiscalização de contratos com as empresas terceirizadas, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

- 10.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.
- 10.2. Acompanhar o cumprimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, inclusive em relação aos prazos, tomando providências em caso de descumprimento e levando ao conhecimento do gestor quais as providências adotadas.
- 10.3. Anotar as ocorrências e emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, determinando prazo para a correção;
- 10.4. Informar ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.5. Comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste nas datas contratadas.
- 10.6. Conferir as notas fiscais e as documentações exigidas para pagamento, elaborar laudo de medição e encaminhar ao gestor para o ateste da medição.
- 10.7. Controlar o prazo de vencimento visando a tempestiva renovação ou prorrogação do ajuste.
- 10.8. Realizar o recebimento provisório comprovando o cumprimento das exigências contratadas.
- 10.9. Acompanhar tramites de empenho e do pagamento, verificação da regularidade da documentação obrigatória para pagamento, verificação das condições de habilitação da contratada durante o período contratual, formalização de apostilamento e termos aditivos, acompanhamento de garantia e glosas.
- 10.10. Reportar a gestor sobre problemas de descumprimento das obrigações contratuais.
- 10.11. Efetuar avaliações para verificação do pleno atendimento quanto ao material fornecido ou serviço executado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESERVA DE CARGOS

- 11.1. A contratada deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou

indireta quanto ao objeto contratado, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.
- 13.2. Reorganização Societária: Nos casos de associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuidade deste instrumento contratual, a critério do SEMAE, havendo interesse público e comprovação de que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 13.3. Adjudicação sucessiva: É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.
- 13.4. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições do edital, aplicáveis à execução da ATA e especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO

- 14.1. As despesas ocorrerão às contas das dotações consignadas no vigente orçamento, classificadas sob números:

03.01.01.1751220061.617.33.90.30.00-672

03.01.01.1751220061.617.33.90.39.00-677

- 14.2. No momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

- 15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

Assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, ... de de 2026

José Luiz Furtado

Diretor Geral do SEMAE

CONTRATANTE

Nome do Representante

Cargo/Função

CONTRATADA

Testemunha 01

CPF Nº

Testemunha 02

CPF Nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme Declaração de Atualização Cadastral anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, ...

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luiz Furtado

Cargo: Diretor Geral

CPF: 279.657.428-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luiz Furtado

Cargo: Diretor Geral

CPF: 279.657.428-88

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEISⁱ:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ⁱ O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.